

ÍNDICE

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:	2
I - DO OBJETO	2
II. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO	2
III CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	
IV DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)	3
V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO	4
VI DA PROPOSTA COMERCIAL	
VII DA HABILITAÇÃO	5
VIII DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.	7
IX DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS	9
X DO PROCESSAMENTO DO RECURSO	9
XI ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
XII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10
XIII DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA11	
XIV DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
XVI DAS PENALIDADES	11
XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	13
1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DOS ITENS	13
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO	36
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA O EMPRESA DE PEQUENO PORTE	OU 37
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL	38
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA	39
ANEXO VI – CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTI	RATO 40
ANEXO VII - MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	41
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO	47



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Serra do Salitre/MG, na Praça Dr. José Wanderley nº 171, Centro, CEP 38760-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.058/0001-20, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2022 e com devida autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito, Paulo Giovani Silveira de Melo, torna público que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipal n. 002/2013 e alteração e Decreto Municipal 026/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 30 de Maio de 2022

HORA: 08h00min

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, situada à Praça Dr

José Wanderley, 171, Centro, Serra do Salitre/MG.

I - DO OBJETO

- **1.1**. Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

II. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O Município de Serra do Salitre/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimadoapós o encerramento da etapa de lances do pregão presencial. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 — Plenário Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 — Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

III CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:
- **3.2** Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9° da lei 8666/93;
- **3.3** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra do Salitre- MG.
- **3.4** As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da empresa, endereço, número de cadastro da pessoa jurídica e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- **3.4.A** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a



quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

- **3.4.B** Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusula 3.1 quando:
- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- **b**) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:
- b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou.
- b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal Nº 8.538/2015.

IV DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

- **4.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativa a este Pregão.
- **4.1.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.
- **4.1.2.** Entende-se por documento credencial:
 - a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
 - b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- **4.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no **Anexo II**;
- **4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- **4.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.
- **4.5.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:
 - a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,
 - b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa. Ou,
 - c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o ANEXO III, junto ao credenciamento.
- **4.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção

administrativa prevista na Lei 8.666/93.

- **4.7.** Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- **4.8.** Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- **4.9.** Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todo o envelope será novamente lacrado.
- **4.9.1.** Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.

- **5.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- **5.2.** Serão impugnações via e-mail, devendo ser devidamente assinada e digitalizada e desde que a impugnação seja posteriormente protocolizada na sala do Setor de Licitações, à Praça Dr José Wanderley, 171 Centro, no horário de 08h00minh as 16h00min.
- **5.2.1.** O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- **5.3.** O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
 - **5.3.1.** Número do pregão presencial impugnado;
 - **5.3.2.** Nome da Empresa impugnante;
 - **5.3.3.** Razões da impugnação;
 - **5.3.4.** Nome do signatário da impugnação;
 - **5.3.5.** Dados da empresa impugnante.
- **5.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **5.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.6.** Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- **5.7.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,
- **5.8.** Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens
- 5.2 e 5.3 deste edital.
- **5.9.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N°59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022

ENVELOPE I – PROPOSTAS

DATA: 30 de Maio de 2021 às 08h00min



- **6.1.1.** A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, conforme ANEXO V, deverão constar a proposta:
- a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência Anexo I;
- **b**) Preço unitário e total, em moeda nacional;
- B.(1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- B.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.
- c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PREÇOS.
- **6.2.** A simples participação neste certame implica em que:
- **6.2.1.** Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- **6.2.2.** A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.
- **6.2.3.** A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.2.3.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **6.2.3.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- **6.2.4.** O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, observando ao que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.
- **6.2.5.** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.
- **6.2.6.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.
- **6.2.6.1.** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 6.3 É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.3.1 Valor unitário e total do item;
- 6.3.2 Marca:
- **6.3.3** Fornecedor e Dados Complementares
- 6.3.4 Data da Proposta
- 6.4 A Proposta deverá ser preenchida por meio do programa SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECEDOR, em que está aberto para download no Site da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG/Atos Municipais/Licitações.

VII DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N°59/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022 ENVELOPE II – HABILITAÇÃO

DATA: 30 de Maio de 2022 às 08h00min

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500. CEP 38760-000 – Serra do Salitre/MG

K. K.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- **7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- **7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- **7.2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empesa individual;
- **7.2.1.3.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor2, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **7.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **7.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **7.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **7.2.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- **7.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **7.2.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- **7.2.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **7.2.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **7.2.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.2.4.1** Autorização de Funcionamento AFE, da empresa licitante expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2°), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2°), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7°, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- 7.2.4.3. Alvará Sanitário (Licença Sanitária) expedido pelo órgão municipal ou estadual competente;
- 7.2.4.4. Autorização Especial expedida pela ANVISA para comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial, quando for o caso.

7.3. DEMAIS CRITÉRIOS HABILITATÓRIOS

MUNICÍF C.N

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- **7.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **7.4.1.** Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

7.4.1.1 <u>Modelo de Declaração Geral (ANEXO IV); Carta de Identificação do Responsável pela Assinatura do Contrato (ANEXO VI).</u>

- **7.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.6.1.** Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá ao Município:
 - a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
 - **b**) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;
 - c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;
 - C. (1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.5.
 - d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **7.5.1.** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ Da.

Matriz:

- **b**) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.6.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".
- **7.7.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.
- **7.7.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
- **7.7.3.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos



de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

- **8.1.1.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002.
- **8.2.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
 - a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
 - **b**) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
 - b. (1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;
 - c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - **d)** Apresentam proposta alternativa.
 - e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2°.
- **8.2.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2°, 15, §4°.
- **8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.
- **8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.
- **8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- **8.6.** O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.
- **8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.
- **8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - **b**) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.
 - c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.
 - **d**) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa

A SAME OF THE SAME

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **8.12.** O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.13.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.
- **8.14.** Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.15.** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- **8.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **8.17.** O pregoeiro procederá à verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.
- **8.17.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- **8.18.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável à apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.
- **8.18.1** A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.
- **8.18.2** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem.
- **8.19.** Deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.19.1** A comprovação de que trata o subitem 8.17 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **8.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

- **9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.
- **9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

X DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.



- **10.2.** Admitindo o recurso, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **10.3.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, para que profira decisão, que também será lavrada naqueles mesmos prazos.
- **10.4.** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.
- **10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- **10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra do Salitre-MG, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, situada na Praça Dr. José Wanderley, 171, Centro.

XI ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Inexistindo interposição de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE- MG convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **12.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- **12.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4°, incisos XXII e XXIII, da Lei n° 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.
- **12.4.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I Termo de Referência.
- **12.5.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **12.6.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.
- **12.7.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo IX.
- **12.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 12.9. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N°

A STATE OF THE STA

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

026/2013 e na própria Ata de Registro de Preços.

XIII DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

- **13.1.** Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pala aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.
- **13.2.** As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **13.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade de 50% (Cinquenta por cento), de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- **13.4.** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Municipal n° 026/2013 (que regulamenta o SRP).

XIV DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **14.1.** O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- **14.1.1.** Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- **14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **14.3.** Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.
- **14.4.** As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou Alea extraordinária.

XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações do exercício corrente e suas subsequentes, conforme contido no Anexo I – Termo de Referência.

SAÚDE: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL 02.41.02.10.301.7005.2.0405.3.3.90.30.00.00 - Fonte 159 02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 - Fonte 102 02.41.03.10.302.7005.2.0430.3.3.90.30.00.00 - Fonte 159

XVI DAS PENALIDADES

16.2. As penalidades e requisitos demais estarão presentes no Anexo I – Termo de Referência.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1°, art. 65, Lei n° 8.666/93 e §2°, inciso II, art. 65, da Lei n° 9648/98.

Marian on Salvania

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- 17.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.
- 17.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.
- 17.5 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.
- 17.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Serra do Salitre-MG.
- **17.10** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- **17.11** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.
- 17.12 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados ao Município de Serra do Salitre/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (034)3833-3500, no horário comercial.
- 17.13 Integram o presente edital os anexos abaixo descriminados:
- I Termo de Referência
- II Carta de Credenciamento
- III Modelo de Declaração de ME e EPP
- IV Modelo de Declaração Geral
- V Modelo de Proposta
- VI Carta de Identificação do Responsável pela Assinatura do Contrato
- VII Minuta de Ata de Registro de Preços
- VIII Minuta de Contrato

Serra do Salitre/MG, 16 de Maio de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro Silva Pregoeiro

The so interest of the sound of

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DOS ITENS

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior.
- 1.3 A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 002/2013 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.4 Serão licitados os seguintes itens abaixo apresentados:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	Qtd	V. Unitário	Total
1	CATMAT: 448839 - ACEBROFILINA - Acebrofilina Concentração:	UN	1.000,00		
	10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope				
2	CATMAT: 274806 - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG,	UN	5.000,00		
	INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ACETILCISTEÍNA,				
	DOSAGEM 600, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL				
3	CATMAT: 268374 - ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG,	UN	1.500,00		
	USO:INJETÁVEL - ACICLOVIR, DOSAGEM 250 MG, USO				
	INJETÁVEL				
4	CATMAT: 268370 - ACICLOVIR - Aciclovir Dosagem: 200 MG,	UN	2.500,00		
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	UN	7.000,00		
6	CATMAT: 271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO - Ácido ascórbico,	UN	15.000,00		
	dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável				
7	CATMAT: 267503 - ÁCIDO FÓLICO - Ácido Fólico Dosagem: 5	UN	1.000,00		
	MG,				
8	CATMAT: 327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - Ácido tranexâmico,	UN	10.000,00		
	dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável				
9	CATMAT: 278338 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - Ácido tranexâmico,	UN	1.000,00		
	dosagem: 250 mg				
10	150.000 CP ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,00		
11	90.000 CP ÁCIDO VALPRÓICO 500MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,00		
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	UN	1.000,00		
	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE				
13	CATMAT: 436416 - ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO:10 MG,	UN	100,00		
	FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL +				
	DILUENTE - ALTEPLASE, CONCENTRAÇÃO 10 MG, FORMA				
	FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE				
14	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA DE 02 ML	UN	1.000,00		
15	ÁGUA BIDESTILADA P/ INJEÇAO 10 ML AMPOLA	UN	100.000,00		
16	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril,	UN	500,00		
	quimicamente pura, isenta de sais solúveis obtida através do processo				
	de condensação do vapor da água obtido pela ebulição ou pela				
	evaporação, produto isento de registro na Anvisa.Galão com 5 litros.				
17	CATMAT: 459822 - ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO:400 MG,	UN	5.000,00		
	FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL -				
	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica:				
	Comprimido Mastigável,				
18	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	UN	1.000,00		
19	ALENDRONATO SODIO 70MG COMPRIM		1.000,00		
20	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00		
21	ALOPURINOL 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UN	5.000,00		
22	COD TASY: 52670 ALTEPLASE - PRINCIPIO ATIVO:	UN	100,00		
	ALTEPLASE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA				
	FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO				
	INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: FRASCO-				
	AMPOLA; COMPONENTE: DILUENTE 50 ML				
23	CATMAT: 446264 - AMBROXOL - Ambroxol, composição: sal	UN	300,00		
	cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope				



24	CATMAT: 446263 - AMBROXOL - Ambroxol, composição: sal	UN	1.000,00
24	cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	OI	1.000,00
25	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UN	1.000,00
	AMPOLA 2ML		
26	CATMAT: 267511 - AMINOFILINA - Aminofilina, dosagem: 100	UN	500,00
	mg		
27	CATMAT: 292402 - AMINOFILINA - Aminofilina, dosagem: 24	UN	10.000,00
	mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável		
28	CATMAT: 271710 - AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML,	UN	15.000,00
	INDICAÇÃO:INJETÁVEL - Amiodarona Indicação: Injetável ,		
29	Dosagem: 50mg/Ml , CATMAT: 267510 - AMIODARONA - Amiodarona Dosagem: 200	UN	15.000,00
29	Mg,	UN	13.000,00
30	CATMAT: 267512 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO -	UN	20.000,00
50	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg	011	20.000,00
31	AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO (250+62,5 MG/5 ML)	UN	1.000,00
	FR.75 ML		
32	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG	UN	15.000,00
	COMP		
33	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	UN	8.000,00
34	AMOXICILINA - PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA;	UN	1.200,00
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL;		
	FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60ML; COMPONENTE: COPO		
	MEDIDOR;		
35	CATMAT: 270556 - AMPICILINA,	UN	5.000,00
33	APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM SULBACTAM,	011	3.000,00
	DOSAGEM:1G + 500MG, TIPO USO:INJETÁVEL - Ampicilina,		
	apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo		
	uso: injetável		
36	CATMAT: 268207 - AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO	UN	5.000,00
	USO:INJETÁVEL - AMPICILINA, DOSAGEM 1 G, TIPO USO		
27	INJETÁVEL	TINI	500.00
37	CATMAT: 267515 - AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG -	UN	500,00
38	Ampicilina, dosagem: 500 mg AMPICILINA 50MG/5ML SUSP. ORAL 60ML	UN	8.000,00
39	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00
40	CATMAT: 272434 - ANLODIPINO BESILATO - Anlodipino	UN	5.000,00
	Besilato Dosagem: 5 MG,		
41	APIXABANA 2,5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU SIMILARES	UN	15.000,00
42	APIXABANA 5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU SIMILARES	UN	15.000,00
43	APRESOLINA, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM:	UN	3.000,00
	25 MG/GRAMA		
44	CATMAT: 267516 - ATENOLOL - Atenolol, dosagem: 25 mg	UN	1.000,00
45	CATMAT: 267517 - ATENOLOL - Atenolol, dosagem: 50 mg	UN	3.500,00
46	ATROPINA, SULFATO 0,5 MG INJ., CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS DESCRITOS DOS ANEXOS	UN	5.000,00
	I E IV DO EDITL.		
47	CATMAT: 271645 - OXIMETAZOLINA CLORIDRATO,	UN	3.000,00
17	DOSAGEM:0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO NASAL	011	3.000,00
	ADULTO, USO:GOTAS - Oximetazolina cloridrato, dosagem: 0,50		
	mg,ml, apresentação: solução nasal adulto, uso: gotas		
48	CATMAT: 268949 - AZITROMICINA - Azitromicina Apresentação:	UN	3.000,00
	Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/ML,		
49	CATMAT: 267140 - AZITROMICINA - Azitromicina Dosagem: 500	UN	30.000,00
50	MG,	TINT	8,000,00
50	CATMAT: 270612 - BENZILPENICILINA - Benzilpenicilina	UN	8.000,00
51	Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO/AM	UN	9.000,00
31	POLA	014	2.000,00
52	BENZILPENICILINA BENZATINA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	5.000,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA;		<u> </u>
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600.000 UI; FORMA		
		_	



	FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL;			
	APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE:			
	AMPOLA DILUENTE;			
53	CATMAT: 394856 - BENZOILMETRONIDAZOL -	UN	500,00	
33		UN	300,00	
	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica:			
	suspensão oral			
54	ATRACÚRIO, BESILATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO,	UN	1.500,00	
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 MILILITROS.			
55	BESILATO DE ATRACURIO - PRINCIPIO ATIVO: BESILATO	UN	1.500,00	
33		UN	1.300,00	
	DE ATRACURIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML;			
	FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL;			
	APRESENTACAO: AMPOLA 2,5 ML; COMPONENTE: .;			
56	CATMAT: 268222 - BICARBONATO DE SÓDIO,	UN	5.000,00	
30		OI	3.000,00	
	DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Bicarbonato de			
	sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável			
57	CATMAT: 270140 - BIPERIDENO - Biperideno, dosagem: 2 mg	UN	10.000,00	
58	CATMAT: 270140 - BIPERIDENO - Biperideno, dosagem: 2 mg	UN	2.500,00	
59	CATMAT: 269567 - PANCURÔNIO BROMETO - Pancurônio	UN	1.500,00	
33		UN	1.300,00	
	Brometo Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 2 MG/M			
60	CATMAT: 481057 - BROMOPRIDA - Forma Farmaceutica: Solução	UN	7.000,00	
	Injetável 0, Concentração: 5 NaN,			
61	CATMAT: 269954 - BROMOPRIDA - Bromoprida, dosagem: 10 mg	UN	500,00	
62	CATMAT: 268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO - Bupropiona	UN	6.000,00	
02		UIN	0.000,00	
	cloridrato, dosagem: 150 mg			
63	CATMAT: 301510 - CAL SODADA - Cal sodada, composição: ho2,	UN	226,00	
	aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação:			
	filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características			
	adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g			
64	CATMAT: 267613 - CAPTOPRIL - Captopril, concentração: 25 mg	UN	10.000,00	
65	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	
66	5.000 FR CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO +	UN	1.000,00	
	DOSADOR - FRASCO COM 100ML			
(7		TINI	10,000,00	
67	COD 270895 - CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE	UN	10.000,00	
	CALCIO), COMPRIMIDO.			
68	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	UN	20.000,00	
69	CATMAT: 446251 - CARVÃO ATIVADO, FORMA	UN	800,00	
0)	FARMACÊUTICA:EM PÓ - Carvão ativado, forma farmacêutica: em	OI	000,00	
	·			
	pó			
70	CATMAT: 446251 - CARVÃO ATIVADO, FORMA	UN	800,00	
	FARMACÊUTICA:EM PÓ - Carvão ativado, forma farmacêutica: em			
	pó			
71		TINI	10,000,00	
71	COD 267564 - CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO.	UN	10.000,00	
72	CATMAT: 267565 - CARVEDILOL - Carvedilol, dosagem: 6,25 mg	UN	10.000,00	
73	CATMAT: 267567 - CARVEDILOL - Carvedilol, dosagem: 25 mg	UN	10.000,00	
74	CATMAT: 267566 - CARVEDILOL - Carvedilol, dosagem: 3,125	UN	10.000,00	
/ -		011	10.000,00	
	mg		1.000.00	
75	CEFALEXINA - PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA;	UN	1.000,00	
1	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG/5ML; FORMA			
1	FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL;			
1	· ·			
1				
	DOSADOR;			
76	CATMAT: 267625 - CEFALEXINA - Cefalexina, dosagem: 500 mg	UN	5.000,00	
77	CATMAT: 460699 - CEFALOTINA SÓDICA,	UN	8.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO		, -	
1	P/ INJETÁVEL - Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma			
	LEZ LINIETA VEL - LEIMOUNA SOUICA CONCENTRACAO: L O TORMA			
			i I	[
	farmaceutica: pó liófilo p, injetável			
78		UN	20.000,00	
78	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA,	UN	20.000,00	
78	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/	UN	20.000,00	
78	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cefazolina sódica, concentração: 1 g,	UN	20.000,00	
	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável		,	
78	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável CATMAT: 442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA,	UN	20.000,00	
	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável		,	
	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 442693 - CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável CATMAT: 442703 - CEFTRIAXONA SÓDICA,		,	



	mg, forma farmaceutica: pó p, solução injetável			
80	CATMAT: 450890 - CEFTRIAXONA SÓDICA,	UN	40.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - Ceftriaxona Sódica Forma			
	Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente, Concentração: 1			
0.1	G,	TINI	2 000 00	
81	CATMAT: 339846 - CEFEPIMA CLORIDRATO,	UN	2.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO			
	P/ INJETÁVEL - Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma			
92	farmaceutica: pó liófilo p, injetável CATMAT: 308736 - CETOCONAZOL - Cetoconazol Dosagem: 20	TINI	2 000 00	
82		UN	2.000,00	
83	MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico CATMAT: 268424 - CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML,	UN	250,00	
83	CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - Cetoprofeno,	UN	230,00	
	dosagem: 20 mg,ml, concentração: solução oral,gotas			
84	CETOPROFENO 50MG AMPOLA COM 2ML	UN	5.000,00	
85	CETOPROFENO 100MG, ENDOVENOSO, AMPOLAS	UN	40.000,00	
86	CATMAT: 448845 - CETOPROFENO - Cetoprofeno Concentração:	UN	1.500,00	
00	50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável		1.500,00	
87	CATMAT: 272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO -	UN	3.500,00	
	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg		2.230,00	
88	CATMAT: 276378 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG -	UN	15.000,00	
	Cilostazol, concentração: 100 mg		,	
89	CATMAT: 267627 - CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG -	UN	1.000,00	
	Cimetidina, dosagem: 200 mg		ŕ	
90	CATMAT: 267628 - CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG -	UN	500,00	
	Cinarizina, dosagem: 25 mg			
91	CATMAT: 267629 - CINARIZINA - Cinarizina, dosagem: 75 mg	UN	1.000,00	
92	CATMAT: 308738 - CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG -	UN	7.000,00	
	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg			
93	CATMAT: 292418 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO,	UN	2.500,00	
	DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO			
	INJETÁVEL - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml,			
	apresentação: solução injetável			
94	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	
	PROPOSTACONFORME CONVÊNIO CONFAZ ICMS 87/2002			
95	CATMAT: 268436 - CLINDAMICINA - Clindamicina Dosagem:	UN	5.000,00	
0.6	300 MG,	TINI	500.00	
96	TASY: 3511 CLINDAMICINA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	500,00	
	CLINDAMICINA, CLORIDRATO;			
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA			
07	FARMACEUTICA: CAPSULA	TINI	<i>5</i> ,000,00	
97	CLOMIPRAMINA 25MG COMPP	UN	5.000,00	
98	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCOGOTEJADOR 20 ML	UN	1.000,00	
99	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	UN	50.000,00	
100	CLONIDINA, CLORIDRATO 150 MCG/ML, SOLUÇÃO	UN	5.000,00	
100	INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - ADMINISTRAÇÃO EV OU IM.	OIN	5.000,00	
101	CATMAT: 272045 - CLOPIDOGREL - Clopidogrel, dosagem: 75	UN	8.400,00	
101	mg	011	5.400,00	
102	CATMAT: 270503 - FIBRINOLISINA,	UN	1.500,00	
102	COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE		1.000,00	
	E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U + 666U + 1%,			
	APRESENTAÇÃO:POMADA - Fibrinolisina, composição:			
	associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol, dosagem: 1u +			
	666u + 1%, apresentação: pomada			
103	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML, CONFORME	UN	1.000,00	
	DESCRITIVOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E IV DO			
	EDITAL.			
104	CATMAT: 267161 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%,	UN	1.000,00	
	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cloreto de potássio,			
	dosagem: 10%, apresentação: solução injetável			
105	CLORETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO,	UN	5.000,00	



	DOGACEM, COOMC			
101	DOSAGEM: 600MG			
106	CATMAT: 267164 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:6%,	UN	500,00	
	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - Cloreto de potássio,			
	dosagem: 6%, apresentação: solução oral			
107	CATMAT: 371273 - CLORETO DE SÓDIO,	UN	20.000,00	
107	CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA	011	20.000,00	
	EADMACEUTICA GOLLICÃO ECTÉDIA NÃO INIETÁVEL			
	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL -			
	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução			
	Estéril Não Injetável,			
108	CATMAT: 452796 - CLORETO DE SÓDIO - Cloreto De Sódio	UN	8.000,00	
	Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,		,	
	Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais			
	1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc,			
109	CATMAT: 452796 - CLORETO DE SÓDIO - Cloreto De Sódio	UN	19.000,00	
	Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional:			
	Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento			
	De Pvc, Concentração: 0,9 %,			
110	CATMAT: 267574 - CLORETO DE SÓDIO - Cloreto de sódio,	UN	2.800,00	
110		UN	2.800,00	
	dosagem: 20%, uso: solução injetável			
111	CLORETO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE	UN	20.000,00	
	SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,9%; FORMA			
	FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO:			
	BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO;			
	COMPONENTE: INJETOR LATERAL;			
110		TINT	5,000,00	
112	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL	UN	5.000,00	
	AMP.			
113	CATMAT: 437160 - CLORETO DE SÓDIO - Cloreto de sódio,	UN	1.000,00	
	concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução nasal			
114	CATMAT: 268378 - ALFENTANILA CLORIDRATO,	UN	1.500,00	
117	CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	011	1.500,00	
	INJETÁVEL - Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml,			
	indicação: solução injetável			
115	CATMAT: 396604 - BIPERIDENO,	UN	5.000,00	
	COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML,		,	
	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - Biperideno			
	Composição: Cloridrato , Concentração: 5 MG/ML, Forma			
	Farmacêutica: Solução Injetável,			
116	CATMAT: 425182 - ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50	UN	1.500,00	
	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL -			
	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma			
117	farmacêutica: solução injetável	TINI	1.000.00	
117	CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO -	UN	1.000,00	
	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação:			
	Solução Oral ,			
118	MOXIFLOXACINO - PRINCIPIO ATIVO: MOXIFLOXACINO,	UN	1.000,00	
	CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG;		<u> </u>	
	FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO;			
	APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;		1.00	
119	CATMAT: 305325 - MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:1,6 MG/ML,	UN	1.000,00	
	FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL -			
	Moxifloxacino, dosagem: 1,6 mg,ml, forma farmacêutica: solução			
	injetável			
120	CLORIDRATO DE PROTAMINA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	2.000,00	
120		014	2.000,00	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA			
	FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO:			
	AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: .;			
121	CATMAT: 268973 - REMIFENTANILA CLORIDRATO,	UN	1.300,00	
	DOSAGEM:2 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL -	,	,	
100	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	T787	5,000,00	
122	CATMAT: 268069 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina	UN	5.000,00	
	Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável			
102	CATMAT: 267638 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina	UN	5.000,00	
123	CITITIEIT 20,000 CECTATIONEDINE			



	Decement 100 MC			
104	Dosagem: 100 MG,	TINI	5,000,00	
124	CATMAT: 267635 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina	UN	5.000,00	
105	Dosagem: 25 Mg	TINI	200.00	
125	CATMAT: 272423 - CLOTRIMAZOL, DOSAGEM:10 MG/G,	UN	200,00	
10.5	USO:CREME - Clotrimazol, dosagem: 10 mg,g, uso: creme	****	200.00	
126	CATMAT: 272423 - CLOTRIMAZOL, DOSAGEM:10 MG/G,	UN	200,00	
	USO:CREME - Clotrimazol, dosagem: 10 mg,g, uso: creme			
127	CATMAT: 396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO - Tetracaína	UN	500,00	
	Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina, Concentração: 1%			
	+ 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica			
128	CATMAT: 425821 - CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO	UN	100,00	
	FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE			
	2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO -			
	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata,			
	componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido			
129	COLTRAX APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,	UN	12.000,00	
	DOSAGEM:4MG/2ML			
130	CATMAT: 430321 - CURATIVO, TIPO:HIDROGEL,	UN	1.000,00	
	REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E		ŕ	
	COLÁGENO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM,			
	EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - Curativo, tipo:			
	hidrogel, revestimento: revestido com alginato de cálcio e colágeno,			
	dimensão: cerca de 10 x 20 cm, embalagem: embalagem individual			
131	CATMAT: 268242 - DELTAMETRINA, INDICAÇÃO:0,2MG/ML	UN	700,00	
131	SHAMPOO - Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml shampoo	011	700,00	
132	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ,AMPOLA	UN	1.500,00	
132	DE 2ML.	011	1.500,00	
133	CATMAT: 268243 - DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML,	UN	1.000,00	
133	APRESENTAÇÃO:ELIXIR - Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml,	OI	1.000,00	
	apresentação: elixir			
134	CATMAT: 292427 - DEXAMETASONA - Dexametasona Dosagem:	UN	15.000,00	
134		UN	13.000,00	
135	4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável COD 267643 - DEXAMETASONA CREME 0.1% PARA USO	UN	3.000,00	
155		UN	3.000,00	
126	TOPICO - TUBO COM 10 GRAMAS.	TINI	500.00	
136	DEXAMETASONA 4MG CPR	UN	500,00	
137	DEXCLORFENIRAMINA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	15.000,00	
	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO;			
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA			
	FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO:			
1.00	FRASCO 100 A 120 ML; COMPONENTE: DOSADOR;		7 000 00	
138	CATMAT: 436741 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO,	UN	5.000,00	
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA,			
	CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML + 0,25 MG/ML, FORMA			
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS -			
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO			
	ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML			
	+ 0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL			
	GOTAS			
139	CATMAT: 352204 - DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO,	UN	1.000,00	
	errinari, cezzet bermeberennen, ezertabilire,			
	CONCENTRAÇÃO:100 MCG/ML, FORMA		·	
	CONCENTRAÇÃO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina		·	
	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução			
	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável			
140	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica:	UN	15.000,00	
140	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	UN	15.000,00	
140	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica:	UN	15.000,00 50.000,00	
	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Diazepam , Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG.		50.000,00	
141	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Diazepam , Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml,	UN		
141 142	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral , Composição: Diazepam , Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	UN UN	50.000,00	
141	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral, Composição: Diazepam, Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável CATMAT: 270992 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL	UN	50.000,00	
141 142	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral, Composição: Diazepam, Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável CATMAT: 270992 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - Apresentação: Sal Potássico 0,	UN UN	50.000,00	
141 142 143	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral, Composição: Diazepam, Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável CATMAT: 270992 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - Apresentação: Sal Potássico 0, Dosagem: 50 Mg 0,	UN UN UN	50.000,00 16.000,00 5.000,00	
141 142	CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável CATMAT: 481500 - DIAZEPAM - Diazepam Forma Farmaceutica: Solução Oral, Composição: Diazepam, Concentração: 10 MG, 250.000 CP DIAZEPAM - COMPRIMIDO DE 10MG. CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável CATMAT: 270992 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - Apresentação: Sal Potássico 0,	UN UN	50.000,00	



	EADMACELITICA, COLLICAO INIETAVEL, ADDECENTACAO,	1	
	FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO:		
1.45	AMPOLA 3 ML; COMPONENTE: .;	TINI	500.00
145	CATMAT: 352319 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL	UN	500,00
	RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA		
	FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - Diclofenaco,		
	composição: sal resinato, concentração: 15 mg,ml, forma		
1.46	farmacêutica: suspensão oral - gotas	TINI	500.00
146	CATMAT: 267647 - DIGOXINA - Digoxina Dosagem: 0,25 M	UN	500,00
147	CATMAT: 352042 - DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75	UN	2.000,00
	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL -		
	GOTAS - Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica:		
	suspensão oral - gotas		
148	CATMAT: 269592 - DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG -	UN	4.000,00
	Dimeticona, dosagem: 40 mg		
149	CATMAT: 304872 - MORFINA - MORFINA, APRESENTAÇÃO	UN	1.500,00
	SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, FORMA		
	FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
150	CATMAT: 273818 - DIOSMINA - Diosmina, composição: associada	UN	20.000,00
	à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg		
151	CATMAT: 267206 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	UN	5.000,00
	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - Dipirona sódica, dosagem:		
	50 mg,ml, apresentação: solução oral		
152	CATMAT: 275475 - DIPIRONA SÓDICA,	UN	50.000,00
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA,		
	CONCENTRAÇÃO:500MG + 10MG + 5MG - DIPIRONA		
	SÓDICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À ADIFENINA E		
	PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO 500MG + 10MG + 5MG		
153	CATMAT: 268252 - DIPIRONA SÓDICA - Dipirona Sódica	UN	35.000,00
	Apresentação: Solução Injetável,		
154	CATMAT: 267205 - DIPIRONA SÓDICA - Dipirona sódica,	UN	20.000,00
	dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)		
155	CATMAT: 268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - Dobutamina	UN	2.500,00
156	Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 12,5 MG/M	TINI	1,000,00
156	CATMAT: 269962 - DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG -	UN	1.000,00
1.57	Domperidona, dosagem: 10 mg	TINI	2.500.00
157	CATMAT: 268960 - DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	UN	2.500,00
	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Dopamina		
150	Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/Ml	TINI	10,000,00
158	CATMAT: 268493 - DOXAZOSINA MESILATO - Doxazosina	UN	10.000,00
150	mesilato, composição: 2 mg	TINI	2 900 00
159	DRAMIM B6 - APRESENTACAO: INJETAVEL AMPOLA 1ML,	UN	2.800,00
	DOSAGEM: DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE		
1.60	PIRIDOXINA 50MG	TINI	700.00
160	DRAMIM B6 DL APRESENTACAO: COMPRIMIDO DOSAGEM	UN	500,00
161	DRAMIM B6 DL APRESENTACAO: GOTAS DOSAGEM	UN	500,00
162	DRAMIM B6 DL/EV APRESENTACAO: INJETAVEL,	UN	10.000,00
1.02	DUL OVETINA 20MC	TINT	10,000,00
163	DULOXETINA 30MG	UN	10.000,00
164	DULOXETINA 30 MG (CLORIDRATO)	UN	10.000,00
165	CATMAT: 287687 - EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO,	UN	1.000,00
	DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -		
	Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg,ml, aplicação:		
1.00	solução injetável	TINI	9,000,00
166	CATMAT: 267651 - ENALAPRIL MALEATO - Enalapril maleato,	UN	8.000,00
1.67	dosagem: 10 mg	TINT	8,000,00
167	CATMAT: 267652 - ENALAPRIL MALEATO - Enalapril maleato,	UN	8.000,00
160	dosagem: 20 mg ENOXAPARINA 80MG AMPOLA	TINT	200.00
168	ENOXAPARINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA	UN	800,00 2.700,00
169		UN	2.700,00
	SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG; FORMA		
	FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO:		
170	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML; COMPONENTE: .; COD TASY: 761 ENOXAPARINA SODICA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	2.500,00
1/0	COD TAST. /UI ENOAAFAKINA SUDICA - PKINCIPIO ATIVU:	UIN	2.300,00



		1	I	T
	ENOXAPARINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA; APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA			
	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,2 ML			
171	ENOXAPARINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: ENOXAPARINA SODICA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML; COMPONENTE: .;	UN	5.000,00	
172	CATMAT: 435523 - EPINEFRINA - Epinefrina, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: com caneta aplicadora	UN	8.000,00	
173	CATMAT: 268264 - METILERGOMETRINA MALEATO - Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável	UN	2.000,00	
174	CATMAT: 270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	UN	3.000,00	
175	CATMAT: 267654 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona, dosagem: 100 mg	UN	1.000,00	
176	CATMAT: 267653 - ESPIRONOLACTONA - Espironolactona Dosagem: 25 MG,	UN	1.000,00	
177	CATMAT: 338134 - ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - Espironolactona, concentração: 50 mg	UN	1.000,00	
178	CATMAT: 282580 - ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO:5%, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Etanolamina oleato, concentração: 5%, tipo uso: solução injetável	UN	2.000,00	
179	CATMAT: 272198 - ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável	UN	2.000,00	
180	ETOMIDATO 2MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	UN	1.000,00	
181	CATMAT: 481251 - FENITOÍNA SÓDICA - Fenitoína Sódica Concentração: 100 MG,	UN	10.000,00	
182	CATMAT: 267107 - FENITOÍNA SÓDICA - Fenitoína Sódica Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,	UN	5.000,00	
183	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO AMBAR GOTEJADOR COM 20 MILILITROS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.	UN	200,00	
184	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	
185	CATMAT: 300722 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	UN	4.000,00	
186	CATMAT: 267081 - FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - Fenofibrato, dosagem: 200 mg	UN	7.000,00	
187	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM:0,1MG / DOSE, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCâMARAx000D_ APRESENTAÇÃO FRASCO 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NO ROTULO LOTE E VALIDADE.	UN	1.000,00	
188	CATMAT: 271950 - FENTANILA - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃOINJETÁVEL	UN	8.000,00	
189	CATMAT: 292399 - FITOMENADIONA - Fitomenadiona Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 10 MG/ML,	UN	2.000,00	
190	CATMAT: 267662 - FLUCONAZOL - Fluconazol Dosagem: 150 MG,	UN	2.000,00	
191	FLUFENAN DEPOT 25MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL	UN	500,00	
192	CATMAT: 268510 - FLUMAZENIL - Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável	UN	8.000,00	
193	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	UN	15.000,00	



194	CATMAT: 387341 - FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR - FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO	UN	1.000,00
195	INALADOR BUDESONIDA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MCG + 12 MCG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA COM PO PARA INALACAO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: DISPOSITIVO INALATORIO;	UN	600,00
196	FRUTOVITAM 10 ML APRESENTACAO: SOLUCAO	UN	5.000,00
197	INJETAVEL, DOSAGEM CATMAT: 267666 - FUROSEMIDA - Furosemida Apresentação: Solução Injetável , Composição: 10 Mg/Ml	UN	10.000,00
198	Furosemida, dosagem: 40 mg	UN	2.000,00
199	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS	UN	2.000,00
200	CATMAT: 317787 - SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, CONCENTRAÇÃO:0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM:FRASCO AEROSSOL - SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTIN A, CONCENTRAÇÃO 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM FRASCO AEROSSOL	UN	300,00
201	CATMAT: 267087 - GENFIBROZILA, DOSAGEM:900 MG - Genfibrozila, dosagem: 900 mg	UN	5.000,00
202	CATMAT: 267088 - GENFIBROZILA, DOSAGEM:600 MG - Genfibrozila, dosagem: 600 mg	UN	5.000,00
203	CATMAT: 268256 - GENTAMICINA - GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000,00
204	TASY: 651 GENTAMICINA - PRINCIPIO ATIVO: GENTAMICINA, SULFATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML	UN	15.000,00
205	CATMAT: 269761 - GENTAMICINA - GENTAMICINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	15.000,00
206	CATMAT: 267671 - GLIBENCLAMIDA - Glibenclamida, dosagem: 5 mg	UN	2.000,00
207	GLICERINA 12% (120 MG/ML) SOLUÇAO RETAL (ENEMA) BOLSAS OU FRASCOS 500 ML	UN	8.000,00
208	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	UN	5.000,00
209	CATMAT: 442755 - GLICLAZIDA - Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada	UN	5.000,00
210	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	UN	1.000,00
211	HALOPERIDOL 1MG COMP	UN	5.000,00
212	CATMAT: 481275 - HALOPERIDOL - Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas ,	UN	200,00
213	CATMAT: 292196 - HALOPERIDOL - Haloperidol Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 5 MG/ML,	UN	20.000,00
214	CATMAT: 292196 - HALOPERIDOL - Haloperidol, concentração: 5 mg,ml, tipo uso: solução injetável	UN	10.000,00
215	CATMAT: 292194 - HALOPERIDOL - Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Tipo Uso: Solução Injetável , Concentração: 50 MG/ML,	UN	2.000,00



METARAMINOL			T	1	Т	
MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INIETAVEL; APRESENTACO; AMPOLAI ML; COMPONENTE;	216	METARAMINOL - PRINCIPIO ATIVO: METARAMINOL,	UN	1.000,00		
MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INIETAVEL; APRESENTACO; AMPOLAI ML; COMPONENTE;		HEMITARTARATO: CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10				
APRESENTACAO: AMPOLA I M.: COMPONENTE: . 12						
217 CATMAT: 481286 - HEPARINA SÓDICA - Heparina Sódica Formu N 6.500,00						
Barmaceuticas Solução Injetável, Concentração: 5000 U.M. BIS CATMAT: 272796		APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .;				
Barmaceuticas Solução Injetável, Concentração: 5000 U.M. BIS CATMAT: 272796	217	CATMAT: 481286 - HEPARINA SÓDICA - Heparina Sódica Forma	UN	6.500.00		
218 CATMAT: 272796 - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000U/MIL, NIDICAÇAGO:NINETAVEL - Indicação: Injetável 0, Dosagem: 5.000u/MI 0,			- '	,		
DOSAGEMES,000ULMI, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - Indicação: Injetável O. Dosugem: 50.0001/MIO.	210		***	2 000 00		
Injetável 0, Dosagem: 5,000ai/MI 0,	218		UN	2.000,00		
Injetável 0, Dosagem: 5,000ai/MI 0,		DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - Indicação:				
HIDRALAZINA 50MG DRAGEA 200						
220 CATMAT: 267674 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidrocortiacida, UN 2.000,00	210		TINI	2 000 00		
Solução Injetável, Dosagem: 20 MG/ML, 2000,000 20						
221 CATMAT: 247674 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiuzida, UN 2.000,00	220	CATMAT: 268115 - HIDRALAZINA - Hidralazina Indicação:	UN	1.000,00		
221 CATMAT: 247674 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiuzida, UN 2.000,00		Solução Injetável Dosagem: 20 MG/ML				
dosagem: 25 mg	221	CATMAT: 267674 HIDDOCI OPOTIAZIDA Hidroaleretiogida	TINI	2 000 00		
222 CATMAT: 342135 HIDROCORTISONA Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: 76 Liófilo P/ Injetável CATMAT: 342134 HIDROCORTISONA Hidrocortisona UN 11.000,00 Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: 76 Liófilo P/ Injetável 224 CATMAT: 432327 HIDROXIDO DE ALUMÍNIO Hidróxido de UN alumínio, concentração: 60 mg.ml, forma farmaceutica: suspensão oral 225 CATMAT: 334263 HIDROXIZINA CLORIDRATO, UN 500,00 CONCENTRAÇÃO: 2 Mg.ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg.ml, forma farmaceutica: solução oral UN 15.000,00 CATMAT: 247661 BUPROFENO bluprofeno, dosagem: 600 mg UN 15.000,00 CATMAT: 247676 BUPROFENO bluprofeno, dosagem: 600 mg UN 25.000,00 mg.ml, forma farmaceutica: suspensão oral 228 CATMAT: 26732 IMPRAMINA Impramina, princípio ativo: UN 3.000,00 cloridrato, dosagem: 25 mg CATMAT: 268331 FIPRATRÓPIO BROMETO Ipratrópio UN 1.000,00 Brometo Dosagem: 0.25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação UN 1.000,00 MONONITRATO, ASSOCIADO AO ÁC. ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG Isossorbida, princípio ativo: sal dimitrato, dosagem: 10 mg UN 1.000,00 UN 1.000,0	221		UIN	2.000,00		
Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável						
Farmacéutica: P6 Liófilo P Injetável	222	CATMAT: 342135 - HIDROCORTISONA - Hidrocortisona	UN	20.000,00		
Farmacéutica: P6 Liófilo P Injetável		Composição: Sal Succinato Sódico. Concentração: 100 MG. Forma		-		
CATMAT: 342134 - HIDROCORTISONA - Hidrocortisonal Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma Farmacelutica: P6 Liofilo P/ Injetivel						
Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável						
Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	223	CATMAT: 342134 - HIDROCORTISONA - Hidrocortisona	UN	11.000,00		
Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável		Composição: Sal Succinato Sódico . Concentração: 500 MG. Forma				
CATMAT: 433257 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral						
alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	22.4		# T	2 000 00		
Oral	224		UN	2.000,00		
Oral		alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão				
225 CATMAT: 394263 - HIDROXIZINA CLORIDRATO, UN 500,00						
CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML - Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg.ml, forma farmaceutica: solução oral	225		TINT	500.00		
FARMACEUTÍCA:SOLUÇÃO ORAL - Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg.ml, forma farmaceutica: solução oral UN 15.000,00	223		UN	300,00		
concentração: 2 mg.ml. forma farmaceutica: solução oral 226						
concentração: 2 mg.ml. forma farmaceutica: solução oral 226		FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - Hidroxizina cloridrato.				
226						
227	22.5		***	4.5.000.00		
mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral 228 CATMAT: 267292 - IMIPRAMINA - Imipramina, princípio ativo: cloridato, dosagem: 25 mg 229 CATMAT: 268331 - IPRATRÓPIO BROMETO - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação 230 CATMAT: 383755 - ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO:SAL MONONITRATO, ASSOCIADO AO ÁC. ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG - Isossorbida, composição: sal mononitrato, associado ao ác. acetilsalicílico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP UN 5.000,00 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio ativo: sal mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 mg 237 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 7.000,00 MG/ML, Forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL, 0,016/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 1.5,000,00						
mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral 228 CATMAT: 267292 - IMIPRAMINA - Imipramina, princípio ativo: cloridato, dosagem: 25 mg 229 CATMAT: 268331 - IPRATRÓPIO BROMETO - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação 230 CATMAT: 383755 - ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO:SAL MONONITRATO, ASSOCIADO AO ÁC. ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG - Isossorbida, composição: sal mononitrato, associado ao ác. acetilsalicílico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP UN 5.000,00 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio ativo: sal mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 mg 237 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 7.000,00 MG/ML, Forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL, 0,016/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 1.5,000,00	227	CATMAT: 294643 - IBUPROFENO - Ibuprofeno, dosagem: 50	UN	25.000,00		
228				,		
Cloridrato, dosagem: 25 mg	220		TINI	2 000 00		
229 CATMAT: 268331 - PRATRÓPIO BROMETO - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação UN 1.000,00	228		UN	3.000,00		
Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação		cloridrato, dosagem: 25 mg				
Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	229	CATMAT: 268331 - IPRATRÓPIO BROMETO - Ipratrópio	UN	1.000.00		
230			011	1.000,00		
MONONITRATO, ASSOCIADO AO ÁC. ACETILSALÍCÍLICO, CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG - Isossorbida, composição: sal mononitrato, associado ao ác. acetilsalicílico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 10.000,00 234 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 10.000,00 235 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 10.000,00 236 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 2.000,00 237 CATMAT: 268661 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 238 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 239 CATMAT: 4280C U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 230 KOLLAGENASE O,6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 231 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 232 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 233 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 240 CATMAT: 305270 - LEVOFILOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 2.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	220		# T	1 000 00		
CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG - Isossorbida, composição: sal mononitrato, associado ao ác. acetilsalicílico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 fomg farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	230		UN	1.000,00		
mononitrato, associado ao ác. acetilsalicífico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP UN 5.000,00 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : 6 mg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE Q.6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00		MONONITRATO, ASSOCIADO AO ÁC. ACETILSALICÍLICO,				
mononitrato, associado ao ác. acetilsalicífico, concentração: 40mg + 100 mg 231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP UN 5.000,00 232 CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : 6 mg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE Q.6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00		CONCENTRAÇÃO:40MG + 100 MG - Isossorbida composição: sal				
100 mg						
231 ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP						
CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg		100 mg				
CATMAT: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg	231	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP	UN	5.000.00		
DINITRATO, DOSAGEM:10 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 10.000,00 MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL UN 2.000,00 MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 2.38 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00				·		
dinitrato, dosagem: 10 mg 233 CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: demanda dem	232		UIT	1.000,00		
CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg						
CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg		dinitrato, dosagem: 10 mg				
MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 fo mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	233		IIN	10 000 00		
sal mononitrato, dosagem: 40 mg 234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato, Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	233		011	10.000,00		
234 CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G UN 1.000,00 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, 235 CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	234	CATMAT: 273400 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL	UN	2.000,00		
Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG, CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100 UN 5.000,00 mg CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : UN 7.000,00 Emg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : UN 7.000,00 Emg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : UN 7.000,00 Emg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário CATMAT: 3000,00 Emg, forma farmacêutica : Agrope Emg, forma farmacêutica : CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 Emg, forma farmacêutica : Xarope Emg, forma farmacêut		,		- 7		
235		,				
mg 236 CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração : UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	235	CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL - Itraconazol, dosagem: 100	UN	5.000,00		
CATMAT: 428923 - IVERMECTINA - Ivermectina, concentração: UN 7.000,00 6 mg, forma farmacêutica: comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
6 mg, forma farmacêutica : comprimido, uso: uso veterinário 237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G 238 KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: UN 2.500,00 POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	226	CATMAT: 128022 IVEDMECTINA Ivermeeting concentração :	TINI	7 000 00		
237 KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G	230		UIN	7.000,00		
XOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
XOLLAGENASE COM CLORANFENICOL - APRESENTACAO: POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	237	KOLLAGENASE 0,6 U, POMADA DE 30G	UN	1.000,00		
POMADA DERMATOLOGICA 30G, DOSAGENS: CLORANFENICOL 0,01G/G, COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G 239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	230		011	2.200,00		
239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00						
239 CATMAT: 383750 - LACTULOSE - Lactulose Concentração: 667 UN 2.000,00 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00		CLORANFENICOL 0,01G/G , COLAGENASE 0,6U/G				
MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope 240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - UN 3.000,00 Levofloxacino, dosagem: 500 mg 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	239		UN	2.000.00		
240 CATMAT: 305270 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - Levofloxacino, dosagem: 500 mg UN 3.000,00 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00			211	,,,,,,,,		
Levofloxacino, dosagem: 500 mg UN 15.000,00 241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	2 : 5			2.000.00		
241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00	240		UN	3.000,00		
241 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIM - 763.000.227 UN 15.000,00		Levofloxacino, dosagem: 500 mg				
	2/11		IIN	15 000 00	-	
242 LEVOMEPKOMAZINA 40MG/ML SOLUÇAO OKAL UN 300,00				·		
	242	LEVUMEPKUMAZINA 40MG/ML SULUÇAU OKAL	UN	300,00		



	LEVOMEDDOMAZINA 100MC COMPDIM	TINI	10 000 00	
243	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIM	UN	10.000,00	
244	CATMAT: 295853 - LEVONORGESTREL,	UN	2.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1,5 MG - LEVONORGESTREL,			
245	CONCENTRAÇÃO 1,5 MG CATMAT: 268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA - Levotiroxina	TINI	15 000 00	
245		UN	15.000,00	
246	Sódica Dosagem: 50 Mcg , CATMAT: 268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA - Levotiroxina	UN	10 000 00	
246		UN	10.000,00	
247	Sódica Dosagem: 100 Mcg CATMAT: 268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA - Levotiroxina	TINI	15 000 00	
247		UN	15.000,00	
248	sódica, dosagem: 25 mcg CATMAT: 269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - Lidocaína	UN	5.000,00	
248		UN	5.000,00	
240	Cloridrato Apresentação: Injetável , Dosagem: 2% Cód. 1172 - Lidocaína 2% S/vaso 20ml	UN	10.000,00	
249 250	CATMAT: 269845 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO,	UN	1.000,00	
230	DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - LIDOCAÍNA	OIN	1.000,00	
	CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY			
251	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR PRINCIPIO ATIVO:	UN	5.000,00	
231	LIDOCAINA; CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM:	UN	3.000,00	
	20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: GEL TOPICO;			
	APRESENTACAO: BISNAGA 30 G; COMPONENTE: .;			
252	CATMAT: 273466 - LORATADINA - Loratadina, concentração:	UN	10.000,00	
232	10mg	014	10.000,00	
253	CATMAT: 273467 - LORATADINA - Loratadina, concentração:	UN	10.000,00	
233	1mg,ml, tipo medicamento: xarope	014	10.000,00	
254	CATMAT: 270786 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:25	UN	1.000,00	
234	MG - Losartana potássica, dosagem: 25 mg	011	1.000,00	
255	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	UN	12.000,00	
256	CATMAT: 299675 - MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA	UN	1.000,00	
230	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	OI	1.000,00	
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO -			
	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável,			
	características adicionais: sistema fechado			
257	Meloxicam, concentração: 15 mg	UN	3.000,00	
258				
430	CATMAT: 288298 - MEROPENEM - Meropenem, dosagem: 1 g.		2.000,00	
236	CATMAT: 288298 - MEROPENEM - Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado,	UN	2.000,00	
238	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado,		2.000,00	
259			2.000,00 3.000,00	
	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável	UN	,	
	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG,	UN	,	
	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg,	UN	,	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	UN	3.000,00	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML,	UN	3.000,00	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso:	UN	3.000,00	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável	UN UN UN	3.000,00	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina	UN UN UN	3.000,00	
259	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação	UN UN UN	3.000,00	
259 260 261	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada,	UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00	
259 260 261	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada	UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00	
259 260 261	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação	UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00	
259 260 261 262	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada, CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG	UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00	
259 260 261 262 263	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO -	UN UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00	
259 260 261 262 263 264	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada, CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação:	UN UN UN UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 8.000,00	
259 260 261 262 263 264 265	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 8.000,00 7.000,00	
259 260 261 262 263 264	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO -	UN UN UN UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 8.000,00	
259 260 261 262 263 264 265 266	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg ,	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00	
259 260 261 262 263 264 265	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg , CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg ,	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 8.000,00 7.000,00	
259 260 261 262 263 264 265 266	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg , CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação:	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00	
259 260 261 262 263 264 265 266 267	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg , CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral ,	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00 500,00	
259 260 261 262 263 264 265 266	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada, CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg, CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral, CATMAT: 276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00	
259 260 261 262 263 264 265 266 267	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada, CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg, CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral, CATMAT: 276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG,	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00 500,00	
260 261 262 263 264 265 266 267	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada , CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg , CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral , CATMAT: 276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - Metoprolol,	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00 500,00	
259 260 261 262 263 264 265 266 267	apresentação: diluente cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, indicação: injetável CATMAT: 268487 - MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável CATMAT: 268094 - METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Metadona, dosagem: 10 mg,ml, uso: solução injetável CATMAT: 388796 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada, CATMAT: 465425 - METFORMINA CLORIDRATO - Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada CATMAT: 267688 - METILDOPA - Metildopa Dosagem: 500 Mg METILDOPA 250MG CATMAT: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável CATMAT: 267312 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg, CATMAT: 267311 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/Ml, Apresentação: Solução Oral, CATMAT: 276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG,	UN	3.000,00 2.000,00 10.000,00 10.000,00 6.000,00 7.000,00 2.000,00 500,00	



269	CATMAT: 268498 - METRONIDAZOL - Metronidazol	UN	10.000,00	
270	Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5mg/Ml CATMAT: 268499 - METRONIDAZOL - METRONIDAZOL,	UN	1.000,00	
	DOSAGEM 400 MG			
271	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G C/ 10 APLICADORES	UN	1.000,00	
272	CATMAT: 267717 - METRONIDAZOL - Dosagem: 250 Mg 0,	UN	3.000,00	
273	CATMAT: 268286 - MICONAZOL NITRATO - Miconazol nitrato,	UN	1.000,00	
27.4	dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	TINI	6,000,00	
274	CATMAT: 272817 - MIDAZOLAM - Midazolam, dosagem: 15 mg CATMAT: 268481 - MIDAZOLAM - Midazolam Aplicação:	UN UN	6.000,00 3.000,00	
2,3	Injetável, Dosagem: 5 MG/M		3.000,00	
276	CATMAT: 272817 - MIDAZOLAM - Midazolam, dosagem: 15 mg	UN	300,00	
277	CATMAT: 304871 - MORFINA - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	UN	400,00	
278	CATMAT: 304870 - MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO,	UN	5.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA			
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Morfina,			
	apresentação: sulfato, concentração: 1mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável			
279	CATMAT: 335091 - ACETILCISTEÍNA - Acetilcisteína, dosagem:	UN	1.000,00	
	100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável			
280	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 6,67 MG/ML	UN	1.000,00	
	+ 333,3 MG/ML			
281	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - APRESENTAÇÃO:	UN	3.000,00	
202	SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM	T 73.7	7 000 00	
282	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, USO ORAL,	UN	5.000,00	
	DOSAGEM:DIPIRONA SODICA 250MG + BROMETO DE N-			
	BUTILESCOPOLMINA 10MG			
283	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA -	UN	20.000,00	
	APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4MG/ML + 500MG/ML			
284	CATMAT: 272326 - NALOXONA CLORIDRATO - Naloxona	UN	500,00	
20.5	Cloridrato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,4 MG/ML,	T 73.7	7 000 00	
285	CATMAT: 273703 - NAPROXENO, DOSAGEM:500 MG - NAPROXENO, DOSAGEM 500 MG	UN	5.000,00	
286	CATMAT: 396702 - NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO:SAL	UN	10.000,00	
	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG - Nebivolol,			
287	composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg CATMAT: 394026 - LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO,	UN	3.000,00	
201	COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA	UN	3.000,00	
	BITARTARATO, CONCENTRAÇÃO:0,25% + 9,1MCG/ML,			
	FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL -			
	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO,			
	CONCENTRAÇÃO 0,25% + 9,1MCG/ML, FORMA			
	FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
288	CATMAT: 269574 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -	UN	3.000,00	
	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%,			
	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL			
289	CATMAT: 268471 - LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO -	UN	2.900,00	
	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% sem vasoconstritor, apresentação: injetável			
290	CATMAT: 269574 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO,	UN	3.000,00	
	PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -			
	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,5%, Apresentação: Solução Injetável,			
291	CATMAT: 394662 - NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/G,	UN	10.000,00	
	FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - Neomicina, concentração:			
	5 mg,g, forma farmacêutica: pomada			



Nossorio (cloridato de nafazolna); Solução gotas: Embalagem contendo I frasco com Somi. 1,000,00	_				
1939 MIFEDIPINA IOMG	292	Neosoro (cloridrato de nafazolina): Solução gotas. Embalagem	UN	1.000,00	
294 CATMAT: 448641 - NIFEDIPINO, CONCINTRAÇÃO-20 MG, CARACTRISTICAS A DICIONAIS L.IBRERQÃO PROLONGADA - NIFEDIPINO, CONCINTRAÇÃO-20 MG, CARACTERISTICAS Adicionais I: Libreração Prolongada Cancentração 20 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS L.IBRERQÃO CARACTERISTICAS ADICIONAIS L.IBRERQÃO PROLONGADA - NIFEDIPINO, CONCINTRAÇÃO-20 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS L.IBRERQÃO CATMAT: 268788 - NISTATINA - Nistatina Dosagem: 25.000 U/G UN 5.000,00 Apresençação Cerme Vaginal CATMAT: 268723 - NITROPIURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG UN 1.000,00 NITROPALIZATIONA NISTATINA - NIST	202		TINI	1 500 00	
CARMATTERISTICAS ADICIONAIS I-LIBERAÇÃO PROLONGIADA - NISEURINO Concentração: 20 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIBERAÇÃO ADICIONAIS LIBERAÇÃO ADICIONAIS LIBERAÇÃO ADICIONAIS LIBERAÇÃO PROLONGIADA - NISEIDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS I-LIBERAÇÃO PROLONGIADA - NISEIDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS I-LIBERAÇÃO PROLONGIADA - NISEIDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG CATMAT: 266788 - NISTATINA - NISIAITINA DOSAGEM: 25.000 U/U UN 5.000,00 APRESENTAÇÃO: CEME Vagitual TROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG, MICHAVEL - Nitroprusseto de Sódio, concentração: 25 mg, mil, forma farmaceuticas solução injetável NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARADO UN 5.000,00 NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARADO UN 5.000,00 NOREPURUM - APRESENTAÇÃO:INJETAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/SML UN 10.000,00 UN 5.000,00 OSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/SML UN 10.000,00 UN 5.000,00 OSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO UN 5.000,00 OSAGEM: SACARATO DE GIRASSOL ADICIONALISTICA UN 10.000,00 UN 5.000,00 OSAGEM: SACARATO DE GIRASSOL UN 5.000,00 OSAGEM: SACARATO DE GIRASSOL OSAGEM: SA					
PROLONGADA - Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adictionsis 1: Liberação Prolongada	294		UN	1.000,00	
Adicionais 1: Liberação Prolongada					
295 CATMAT: 448641 - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA - Mifedipino Características Adicionais 1: Liberação PROLONGADA - Mifedipino Características Adicionais 1: Liberação PROLONGADA - Mifedipino Características Adicionais 1: Liberação PROLONGADA - MISTATINA - Nistatina Dosagem: 25.000 U/G UN 5.000,00 Apresentação: Corten Vaginal CATMAT: 268273 - NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM:100 MG - NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: 100 MG - NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: 100 MG - NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: 100 MG - NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: NIRODIRANTOÍNA, ADOSAGEM: SODIO, UN 5.000,00 CONCENTRAÇÃO: 25 mg.ml. forma farmaceutica: solução injetável SODIO, UN 5.000,00 CONCENTRAÇÃO: 25 mg.ml. forma farmaceutica: solução injetável UN 5.000,00 CONCENTRAÇÃO: 25 mg.ml. forma farmaceutica: solução injetável UN 5.000,00 CONCENTRAÇÃO: 25 mg.ml. forma farmaceutica: solução injetável UN 10.000,00 CONTENTRATINA SODIO CASAGEM: SOCIO SON ONTRIPITINA SOMO (*CAPSULA UN 10.000,00 CATMAT: 268501 - NALBUFINA CLORIDRATO - Nalbufina CONTENTRATINA CONTENTRATINA CLORIDRATO - Nalbufina CONTENTRATINA CONTENTRATIN					
CARACTERISTICAS ADICIONAIS I.IBERAÇÃO PROLONGADA - NÍcdipino Curacteristica Adicionais I. Liberação Prolongada (Concentração: 20 M	20.5	Adicionais 1: Liberação Prolongada		1 000 00	
PROLONGADA - Nifedipino Caracteristicas Adicionais I: Liberação Prolongada, Concentração: 20 M 296 CATMAT: 265788. NISTATINA - Nistatina Dosagem: 25.000 U/G UN 5.000,00 Apresentação: Creme Vaginal 297 CATMAT: 26573. NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg UN 1.000,00 UN 3.000,00 UN CONCENTRAÇÃO:25 MG/MI_, PGMMA 45501 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/MI_, PGMMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INDETÂVEL - Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg.ml, forma farmaceutica: solução injetável SOMO, DOSAGEM: SOMO, NORADRINANIAN HEMITARTARADO UN 5.000,00 200,0	295		UN	1.000,00	
Prolongada, Concentração: 20 M					
290 CATMAT: 266788 - NISTATINA - Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G UN 5.000,00					
Apresentação: Creme Vaginal				7 000 00	
297 CATMAT: 268273 - NITROFURANTOINA, DOSAGEM:100 MG - UN 1.000,00	296		UN	5.000,00	
Nitrofurantofina, dosagem: 100 mg					
298 CATMAT: 453501 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/MI., FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg.,ml. forma farmaceutica: solução injetável	297		UN	1.000,00	
CONCENTRAÇÃO:25 MG/MI, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg.ml, forma farmaceutica: solução injetável NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARADO UN 2MG/ML AMPOLA 4ML IV 2MG/ML AMPOLA 4ML IV S.000,00 NORIPURUM - APRESENTACAO:INJETAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML 100MG/5ML 100MG/5ML UN 10.000,00		Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg		• • • • • • •	
FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Nitroprusesto de sódio, concentração: 25 mg ml, forma farmaceutica: solução injetável	298		UN	3.000,00	
Sodio, concentração: 25 mg, ml, forma farmaceutica: solução injetável 299 NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITARTARADO UN 5.000,00 2MG/ML AMPOLA 4ML IV 200,000 2MG/ML AMPOLA 4ML IV 200,000 2MG/ML AMPOLA 4ML IV 200,000 2MG/ML 200,000 2MG/ML 200,000 2MG/ML 2MG		CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA			
299 NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) HEMITÁRTARADO 2MG/ML AMPOLA 4ML IV 300 NORIPURUM - APRESENTACAO:INJETAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/SML 100MG/SMSC 100M					
2MG/ML AMPOLA 4ML IV NORIPURUM - APRESENTACAO:INJETAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/SML NORIPURIUM 25MG CAPSULA					
NORIPURUM - APRESENTACAO:INIFTAVEL ENDOVENOSO, DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	299	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	UN	5.000,00	
DOSAGEM: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/SML 301 NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA UN 10.000,00 0 0 0 0 0 0 0 0					
100MG/SML	300		UN	5.000,00	
301 NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA UN 10.000,00					
303 62.590 CS NORTRIPTILINA 50MG / CÁPSULA					
303					
cloridrato, dosagem: 10 mg.ml, indicação: solução injetável					
CATMAT: 444470 - INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE GIRASSOL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8001-21-6 - Insumos Químicos/Biológicos Número De Referência Química: Cas 8001-21-6 - Apresentação: Líquido Oleoso, Composição: Óleo De Girassol OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO : PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO : ONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: ; 306	303		UN	5.000,00	
COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE GIRASSOL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8001-21-6 - Insumos Químicos/Biológicos Número De Referência Química: Cas 8001-21- 6 , Apresentação: Líquido Oleoso, Composição: Óleo De Girassol 305 OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: .; 306 CATMAT: 267712 - OMEPRAZOL - Omeprazol Concentração: 20 MG, 307 CATMAT: 460951 - OMEPRAZOL - Omeprazol, concentração: 40 mg, característica adicional: liberação prolongada 308 CATMAT: 268505 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg 309 CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2 MG/M 310 CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO ONDANSETRONA CLORIDRATO ONDANSETRONA CLORIDRATO ONDANSE DONAS COMPOSIÇÃO: Injetável - Oxacilina Dosagem: 500 MG, COMPOSIÇÃO: Injetável - PARACETAMOL - Paraceta		cloridrato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável			
APRESENTAÇÃO-LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 8001-21-6 - Insumos Químicos/Biológicos Número De Referência Química: Cas 8001-21-6 - Apresentação: Líquido Oleoso, Composição: Óleo De Girassol OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: .;	304	CATMAT: 444470 - INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS,	UN	2.000,00	
REFERÊNCIA QUÍMICA;CAS 8001-21-6 - Insumos Químicos/Biológicos Número De Referência Química: Cas 8001-21-6 6, Apresentação: Líquido Oleoso, Composição: Óleo De Girassol		COMPOSIÇAO:ÔLEO DE GIRASSOL,			
Químicos/Biológicos Número De Referência Química: Cas 8001-21-6, Apresentação: Líquido Oleoso, Composição: Óleo De Girassol 305		APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE			
6. Apresentação: Líquido Oleoso , Composição: Óleo De Girassol 305 OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: ; UN 30.000,00 306 CATMAT: 267712 - OMEPRAZOL - Omeprazol Concentração: 20 MG, UN 30.000,00 307 CATMAT: 460951 - OMEPRAZOL - Omeprazol, concentração: 40 mg, característica adicional: liberação prolongada UN 3.500,00 308 CATMAT: 268505 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg UN 5.000,00 309 CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2 MG/M UN 20.000,00 310 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - PARACETAMOL UN 15.000,00 15.000,00 312 CATMAT: 35046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL ONG UN 5.000,00 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg UN 5.000,00 314 CATMAT: 38691 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral UN 10.000,00 315 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
OLEO MINERAL PURO - PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: .; 306 CATMAT: 267712 - OMEPRAZOL - Omeprazol Concentração: 20 UN 30.000,00 MG, 307 CATMAT: 460951 - OMEPRAZOL - Omeprazol, concentração: 40 UN 3.500,00 mg, característica adicional: liberação prolongada 00.000					
PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE: .; 306					
FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO; COMPONENTE:.; 306	305		UN	200,00	
COMPONENTE: .; 306					
306					
MG, 307 CATMAT: 460951 - OMEPRAZOL - Omeprazol, concentração: 40 UN 3.500,00 mg, característica adicional: liberação prolongada 308 CATMAT: 268505 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg 309 CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - UN 20.000,00 Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2 MG/M 310 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 S00MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 UN 7.000,00					
307	306		UN	30.000,00	
mg, característica adicional: liberação prolongada 308 CATMAT: 268505 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg 309 CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - UN 20.000,00 Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável, Dosagem: 2 MG/M 310 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável					
308	307	1 / 3	UN	3.500,00	
DOSAGEM:8 MG - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg					
CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - UN 20.000,00	308		UN	5.000,00	
Ondansetrona Cloridrato Indicação: Injetável , Dosagem: 2 MG/M 310 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 UN 2.000,00 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 10.000,					
310 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG	309		UN	20.000,00	
COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 5.000,00 UN 10.000,00 UN 7.000,00					
Composição: Injetável 311 CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG	310		UN	5.000,00	
CATMAT: 268513 - OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável S12 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN S000MG					
COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
Composição: Injetável 312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 UN 2.000,00 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00	311		UN	5.000,00	
312 CATMAT: 135046 - SOLUCAO CONTROLE - PARACETAMOL UN 15.000,00 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 UN 2.000,00 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
500MG 313 CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 5.000,00 UN 2.000,00 UN 10.000,00					
CATMAT: 267779 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00	312		UN	15.000,00	
comprimido: 750 mg 314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 UN 2.000,00 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
314 CATMAT: 386961 - PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO:100 UN 2.000,00 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00	313		UN	5.000,00	
MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
Paracetamol, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00	314		UN	2.000,00	
suspensão oral 315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
315 PAROXETINA CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO UN 10.000,00 316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
316 PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG UN 7.000,00					
			UN		
317 CATMAT: 335112 - PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, UN 2.000,00					
	317	CATMAT: 335112 - PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML,	UN	2.000,00	



	FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL -			
	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução			
	injetável			
318	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	UN	2.000,00	
319	CATMAT: 272329 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50	UN	6.000,00	
	MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Petidina			
	Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 50 MG/ML,			
320	PRALIDOXIMA - APRESENTAÇÃO: VIA INTRAVENOSA, PÓ	UN	5.000,00	
	INJETÁVEL 200MG			
321	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	UN	8.000,00	
322	CATMAT: 448594 - PREDNISOLONA,	UN	2.000,00	
	COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1			
	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL -			
	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg,ml,			
	forma farmaceutica: solução oral			
323	CATMAT: 267743 - PREDNISONA - Prednisona Dosagem: 20 Mg	UN	10.000,00	
324	CATMAT: 267741 - PREDNISONA - Prednisona Dosagem: 5 Mg	UN	10.000,00	
325	CATMAT: 388712 - PREGABALINA - Pregabalina, concentração:	UN	20.000,00	
	75 mg			
326	CATMAT: 481219 - PROMETAZINA CLORIDRATO -	UN	15.000,00	
	Prometazina Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável,			
	Concentração: 25 MG/ML,		7.700.00	
327	CATMAT: 267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO -	UN	5.700,00	
	Prometazina Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem:			
220	25 MG/ML,	TINI	5.700.00	
328	Prometazina Cloridrato, dosagem 50 MG/ML, apresentação solução	UN	5.700,00	
220	injetável	TINI	5 000 00	
329	CATMAT: 273135 - PROPATILNITRATO - Propatilnitrato,	UN	5.000,00	
330	dosagem: 10 mg PROPOFOL 10MG/ML. EMULSÃO INTRAVENOSA. AMPOLA	UN	10.000,00	
330	20 ML	UN	10.000,00	
331	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	
332	CATMAT: 273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO,	UN	8.000,00	
332	DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	011	0.000,00	
	INJETÁVEL - Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml,			
	apresentação: solução injetável			
333	CATMAT: 272362 - PROTAMINA CLORIDRATO,	UN	2.000,00	
	CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO		,	
	INJETÁVEL - Protamina cloridrato, concentração: 1%, apresentação:			
	solução injetável			
334	CATMAT: 272832 - QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG -	UN	15.000,00	
	Quetiapina, dosagem: 100 mg			
335	RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO:	UN	0,00	
	COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG			
336	RANITIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO	UN	0,00	
	INJETAVEL, DOSAGEM: 50MG/2ML (25 MG/1ML)			
337	CATMAT: 436466 - REPELENTE - Repelente, princípio ativo: à	UN	100,00	
225	base de deet, concentração: até 20%, forma farmacêutica: spray	.	10,000,00	
338	CATMAT: 272839 - RISPERIDONA - Risperidona, dosagem: 1 mg	UN	10.000,00	
339	CATMAT: 272839 - RISPERIDONA - Risperidona, dosagem: 1 mg	UN	10.000,00	
340	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS	UN	10.000,00	
341	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO XARELTO® OU	UN	5.000,00	
242	SIMILARES PIVADOVADANA 15MC COMPRIMIDO VARELTO® OU	TINT	1,000,00	
342	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO XARELTO® OU	UN	1.000,00	
343	SIMILARES CATMAT: 412091 - RIVAROXABANA - Rivaroxabana,	UN	9.000,00	
543	concentração: 20 mg	UIN	9.000,00	
344	ROPIVACAINA - PRINCIPIO ATIVO: ROPIVACAINA,	UN	3.000,00	
344	CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML;	OIN	3.000,00	
	FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL;			
	APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 20 ML;			
	COMPONENTE: .;			
345	CATMAT: 282881 - ROSUVASTATINA,	UN	5.000,00	
			, ,	



	COMPOSICÃO, CÁLCICA CONCENTRAÇÃO, 10 MC		
	COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -		
246	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg	TINI	7 000 00
346	CATMAT: 282882 - ROSUVASTATINA - Rosuvastatina,	UN	5.000,00
	composição: cálcica, concentração: 20 mg		
347	CATMAT: 479701 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL,	UN	1.000,00
	COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E		
	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:45 MMOL/L + 40 MMOL/L + 70		
	MMOL/L + 7 MMOL/L + 125 MMOL/L, FORMA		
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS		
	ADICIONAIS:FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE		
	MANIPULADA - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio,		
	Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 45 Mmol/L + 40		
	Mmol/L + 70 Mmol/L + 7 Mmol/L + 125 MMOL/L, Forma		
	Farmacêutica: Solução Oral, Características Adicionais: Formulação		
	Especialmente Manipulada		
348	CATMAT: 294887 - SALBUTAMOL - Salbutamol Forma	UN	2.500,00
	Farmacêutica: Aerosol Oral , Dosagem: 100mcg/Dose ,		
349	SELOZOK - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL,	UN	1.000,00
	DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLA DE 5ML		
350	METROPOLOL 50 MG	UN	5.000,00
351	SERTRALINA - PRINCIPIO ATIVO: SERTRALINA,	UN	15.000,00
331	CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA	011	15.500,00
	FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO;		
	APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;		
352	CATMAT: 308877 - SEVOFLURANO, FORMA	UN	200,00
332	FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE - SEVOFLURANO,	UN	200,00
	FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDO INALANTE		
252		UN	1.000,00
353 354	Sinvastatina, dosagem: 10 mg CATMAT: 267745 - SINVASTATINA - Sinvastatina, dosagem: 40	UN	5.000,00
334		UN	3.000,00
355	mg CATMAT: 267747 - SINVASTATINA - Sinvastatina Dosagem: 20	UN	1.000,00
333		UN	1.000,00
256	Mg	TINI	12,000,00
356	CATMAT: 270092 - GLICOSE - Indicação: Solução Injetável 0,	UN	12.000,00
257	Características Adicionais: Sistema Fechado 0, Concentração: 5% 0,	TINI	12.000.00
357	CATMAT: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA	UN	12.000,00
	FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA		
	ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA		
	ISENTA DE PVC - Glicose, concentração: 5%, forma farmaceutica:		
	solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado,		
2.70	embalagem primária isenta de pvc		2.000.00
358	CATMAT: 50199 - PRENSA DE MOLDAR COMPRIMIDO,	UN	3.000,00
	PRENSA DE MOLDAR COMPRIMIDO - Solução de glicose 50 %		
_	10 ml. Em ampola.		
359	Dimenidrinato 30 mg + Cloridrato de piridoxina 50 mg + Glicose	UN	5.000,00
	1000 mg + Frutose1000 mg. Solução injetável. Ampola com 10 ml.		
	Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de		
	lote, data de validade e de fabricação.		
360	CATMAT: 267541 - GLICOSE - Glicose Concentração: 50%,	UN	5.000,00
	Indicação: Solução Injetável		
361	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO COM 500ML	UN	3.000,00
362	CATMAT: 352192 - RINGER - Ringer Composição: Simples, Forma	UN	3.000,00
	Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema		
	Fechado,		
363	SORINE APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS EM,	UN	1.000,00
	COMPOSICAO		
364	GLICOFISIOLOGICO 1000ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL;	UN	15.000,00
	SISTEMA FECHADO		
365	Soro glicofisiologico 250 ml bolsa	UN	15.000,00
366	Soro glicofisiologico 500 ml bolsa	UN	8.000,00
367	CATMAT: 354076 - SUBGALATO DE BISMUTO, ASPECTO	UN	5.000,00
307	FÍSICO:PÓ BRANCO À AMARELO, INODORO, FÓRMULA	011	3.000,00
	QUÍMICA:C7H5O6BI, PESO MOLECULAR:394,09 G/MOL,		
1	QUINICA.C/11300DI, 1230 MOLECULAR.374,07 G/MOL,		



	TEOD DE DUDEZA DUDEZA MÍNUAL DE 000/			
	TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE USP, NÚMERO			
	DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 99-26-3 - Subgalato de bismuto,			
	aspecto físico: pó branco à amarelo, inodoro, fórmula química:			
	c7h5o6bi, peso molecular: 394,09 g,mol, teor de pureza: pureza			
	mínima de 98%, característica adicional: reagente usp, número de			
	referência química: cas 99-26-3			
368	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA - PRINCIPIO	UN	2.000,00	
300		UN	2.000,00	
	ATIVO: SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA;			
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 125 MG; FORMA			
	FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO; APRESENTACAO:			
	FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: .;			
369	CATMAT: 271599 - METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO	UN	2.000,00	
	ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG,		,	
	APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL			
	- Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 500			
270	MG, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável	****	7 000 00	
370	CATMAT: 414614 - SULFADIAZINA - Sulfadiazina, composição:	UN	5.000,00	
	de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme,			
	característica adicional : formulação especialmente manipulada em			
	sachê			
371	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO:	UN	1.000,00	
0,1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA;	011	1.000,00	
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 800 MG + 160 MG; FORMA			
	FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .;			
	COMPONENTE: .;			
372	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML,	UN	200,00	
	FR. 100ML			
373	CATMAT: 308882 - SULFAMETOXAZOL - Sulfametoxazol,	UN	1.000,00	
	composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	0 - 1		
374	CATMAT: 308884 - SULFAMETOXAZOL - Sulfametoxazol	UN	500,00	
374		UN	300,00	
	Composição: Associado À Trimetoprima, Concentração: 40mg +			
	8mg/Ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral,			
375	CATMAT: 268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO,	UN	800,00	
	CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Sulfato			
	de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável			
376	CATMAT: 292345 - SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso,	UN	2.000,00	
	dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-		,.,	
277	GULEATO FERROSO PRINCIPIO ATRIO GULEATO	TINI	5,000,00	
377	SULFATO FERROSO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO	UN	5.000,00	
	FERROSO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG DE FERRO			
	ELEMENTAR; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO			
	REVESTIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .;			
378	SULTAMICILINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,	UN	500,00	
	DOSAGEM: 1,5GRAMAS		ĺ	
379	CATMAT: 268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO - Suxametônio	UN	1.000,00	
319	Cloreto Indicação: Injetável , Dosagem: 100 M	011	1.000,00	
200		TINT	500.00	
380	PIPERACILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1):	UN	500,00	
	PIPERACILINA SODICA; PRINCIPIO ATIVO (2):			
	TAZOBACTAM SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4.000			
	MG + 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO			
	INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA;			
	COMPONENTE: .;			
381	PIPERACILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1):	UN	6.000,00	
	PIPERACILINA SODICA; PRINCIPIO ATIVO (2):		3.000,00	
	TAZOBACTAM SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4.000			
	MG + 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO			
	INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA;			
	COMPONENTE: .;			
382	CATMAT: 268532 - TENOXICAM - Tenoxicam, dosagem: 20 mg,	UN	5.000,00	
	indicação: injetável			
383	TEOFILINA 200 MG COMPRIMIDOS	UN	200,00	
384	CATMAT: 269818 - TERBUTALINA SULFATO - Terbutalina	UN	5.000,00	
JU -T	CITALIT. 207010 IEROCITEETIN SUELATO - TOTULAINIA	011	2.000,00	



	sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável			
385	CATMAT: 479268 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO	UN	2.000,00	
	CLÍNICO 4 - Tipo: Conjunto Completo Para Automação 0, Tipo De			
	Análise 1: Qualitativo De H. Pylori E Mutações 0, Método 1: Pcr			
	Multiplex 0, Apresentação 1: Teste 0,			
386	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML, AMPOLA DE 2	UN	1.500,00	
	ML			
387	Cloridrato de tramadol 50 mg comprimido	UN	1.000,00	
388	CATMAT: 309441 - TRAMADOL CLORIDRATO - Tramadol	UN	200,00	
	cloridrato, dosagem: 100 mg			
389	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	15.000,00	
	(50MG/ML) AMPOLA 2 ML			
390	CATMAT: 268970 - NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	UN	500,00	
	APLICAÇÃO:INJETÁVEL - Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml,			
	aplicação: injetável			
391	CATMAT: 268970 - NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	UN	500,00	
	APLICAÇÃO:INJETÁVEL - Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml,			
	aplicação: injetável			
392	TASY: 753 VANCOMICINA - PRINCIPIO ATIVO:	UN	1.000,00	
	VANCOMICINA, CLORIDRATO;		,	
	CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA			
	FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL			
	INTRAVENOSA; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA			
393	CATMAT: 279269 - VARFARINA SÓDICA - Varfarina sódica,	UN	10.000,00	
	dosagem: 5 mg	011	10.000,00	
394	CATMAT: 272382 - VENLAFAXINA - Venlafaxina, composição:	UN	12.000,00	
37.	sal cloridrato, concentração: 75 mg		12.000,00	
395	CATMAT: 267425 - VERAPAMIL CLORIDRATO - Verapamil	UN	8.000,00	
373	cloridrato, dosagem: 80 mg		0.000,00	
396	CATMAT: 267424 - VERAPAMIL CLORIDRATO,	UN	1.000,00	
370	DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -	011	1.000,00	
	Verapamil cloridrato, dosagem: 2,5 mg,ml, indicação: solução			
	injetável			
397	CATMAT: 267424 - VERAPAMIL CLORIDRATO,	UN	1.000,00	
391	DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -	OI	1.000,00	
	Verapamil cloridrato, dosagem: 2,5 mg,ml, indicação: solução			
	injetável			
398	CATMAT: 437109 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,	UN	6.000,00	
390	COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 - Vitaminas Do	OI	0.000,00	
	Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12,			
399	CATMAT: 449137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,	UN	15.000,00	
399	COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6 - Vitaminas Do Complexo	OI	13.000,00	
	B Composição Básica: B1, B2, B3, B6			
400	CATMAT: 268277 - OCITOCINA - Ocitocina, dosagem: 5 ui,ml,	UN	1.000,00	
400	indicação: solução injetável	UIN	1.000,00	
401	VENALOT CREME = Especificações: Medicamento de uso tópico	UN	5.000,00	
401	adulto ou pediátrico, cada ml do creme contém 5 mg de cumarina e 50	UIN	3.000,00	
	1			
402	UI de heparina sódica, acondicionado em frascos com 40 ml	UN	500,00	
402	CATMAT: 331159 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:3,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	UIN	500,00	
	OFTÁLMICA - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 3,5 mg,g, forma			
402	farmacêutica: pomada oftálmica	TINT	5,000,00	
403	FENTANILA, COMPOSIÇÃO SAL CITRATO,	UN	5.000,00	
	CONCENTRAÇÃO 78,5 MG/ML, FORMA			
40.4	FARMACÊUTICASOLUÇÃO INJETÁVEL	TINT	1,000,00	
404	CATMAT: 272194 - ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10	UN	1.000,00	
	MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - Esmolol cloridrato, dosagem:			
40.5	10 mg,ml, indicação: injetável	TINT	7,000,00	
405	CATMAT: 268521 - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10	UN	5.000,00	
	MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Rocurônio			
100	Brometo Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 10 MG/M	TINT	1 000 00	
406	CATMAT: 389863 - SUGAMADEX, COMPOSIÇÃO:SAL	UN	1.000,00	
	SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA			



	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Sugamadex,				
	composição: sal sódico, concentração: 100 mg,ml, forma				
405	farmacêutica: solução injetável	T 13.7	2 000 00		
407	APRESOLINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM:	UN	3.000,00		
	50 MG				
408	Haloperidol Decanoato 70,52 MG(Equivalente a 50 MG/ML de	UN	2.000,00		
	Haloperidiol) Solução Injetavel uso intramuscular				
409	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - APRESENTACAO:	UN	6.000,00		
	COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG				
410	CATMAT: 481384 - TIAMINA - Tiamina Concentração: 300 MG,	UN	3.000,00		
411	CATMAT: 268225 - CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500	UN	5.000,00		
	MG - Carbonato de cálcio, dosagem: 500 mg				
412	CETOCONAZOL 20 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO DE 100 A	UN	600,00		
	130ML AMPLA CONCORRÊNCIA				
413	CATMAT: 362259 - TRAZODONA CLORIDRATO,	UN	3.000,00		
	CONCENTRAÇÃO:100 MG - Trazodona cloridrato, concentração:		,		
	100 mg				
414	CATMAT: 362260 - TRAZODONA CLORIDRATO -	UN	2.000,00		
717	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG,	OI	2.000,00		
	FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA				
415	CATMAT: 272903 - CITALOPRAM - Citalopram, dosagem: 20 mg	UN	3.000,00		
416	TASY: 749 AMPICILINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO	UN	1.000,00		
410		UN	1.000,00		
	(1): AMPICILINA SODICA; PRINCIPIO ATIVO (2):				
	SULBACTAM SODICO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1000				
	MG + 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO				
	INJETAVEL INTRAVENOSA; APRESENTACAO: FRASCO-				
	AMPOLA				
417	CATMAT: 410623 - AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:2 G,	UN	1.000,00		
	FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL, USO:USO				
	VETERINÁRIO - Uso: Uso Veterinário 0, Forma Física: Pó				
	Liofilizado P/ Injetável 0, Concentração: 2 NaN,				
418	CATMAT: 273940 - PAROXETINA CLORIDRATO - Paroxetina	UN	2.000,00		
	cloridrato, dosagem: 20 mg				
419	DIMORF 10 MG/ML – APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1 ML	UN	500,00		
420	CATMAT: 405898 - DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL	UN	1.500,00		
	SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA				
	FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA -				
	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg,				
	forma farmacêutica: liberação controlada				
421	CATMAT: 294536 - MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG -	UN	1.000,00		
121	Mirtazapina, dosagem: 30 mg	011	1.000,00		
422	CATMAT: 278489 - ÁCIDO FÓLICO - Ácido fólico, dosagem: 0,2	UN	600,00		
722	mg,ml, uso: solução oral - gotas	OI	000,00		
423	CATMAT: 284105 - RISPERIDONA - Risperidona, dosagem: 3 mg	UN	1.000,00		
	CATMAT: 274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL		,		
424		UN	1.500,00		
	MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG - Esomeprazol,				
40.5	composição: sal magnésico, concentração: 40 mg		2 000 00		
425	CATMAT: 268081 - ATORVASTATINA CÁLCICA - Atorvastatina	UN	2.000,00		
	cálcica, dosagem: 20 mg				
426	CATMAT: 268082 - ATORVASTATINA CÁLCICA,	UN	2.000,00		
	DOSAGEM:40 MG - Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg				
427	CATMAT: 267777 - PARACETAMOL - Paracetamol, dosagem	UN	50.000,00		
	solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral				
428	CATMAT: 306465 - TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:SAL	UN	10.000,00		
	CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO:30 MG/ML, FORMA				
	FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Trometamol,				
	composição: sal cetorolaco, concentração: 30 mg, ml, forma				
	farmacêutica: solução injetável.				
-			•	•	•

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1 O presente registro de preços justifica-se em razão da necessidade de aquisição em tempo contínuo de medicamentos que serão utilizados na rede municipal de saúde, atendendo ao Hospital Municipal e às Unidades

Walleton sections

condições

de

habilitação

e

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

Básicas de Saúde. Assim sendo, a referida modalidade é eficaz no sentido de possibilitar compras eventuais, conforme as necessidades destas unidades referendadas, o que torna a execução eficiente das atribuições da Saúde Municipal, haja vista as reais necessidades de utilização de diversos medicamentos

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, a fim de possibilitar a aquisição medicamentos necessários à demanda geral do Município de Serra Salitre/MG. **CRITÉRIOS ACEITACÃO ENTREGA** DE 4.10 prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do envio por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço Avenida Estados Unidos, nº 455, Bairro das Nações - CÉP 38.760-000, podendo haver modificação quanto ao critério de conveniência da Administração Municipal. 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (Meses) total recomendado 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (Cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as Termo de Referência constantes neste 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes incorreta execução contrato. **OBRIGAÇÕES** CONTRATANTE 5. DA 5.1. obrigações da Contratante: receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos: 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto que reparado fornecido. seja substituído, corrigido; 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos Edital 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de Contratada. de empregados, subordinados. ato da seus prepostos ou **OBRIGACÕES** CONTRATADA? 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações garantia modelo, procedência e prazo marca, fabricante, de 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

qualificação

exigidas

na

licitação;

indicar 6.1.6. para representá-la durante execução do preposto contrato. 6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir; 6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços e entrega dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO 8. DA **SUBJETIVA** 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a

anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO **CONTROLE** \mathbf{E} FISCALIZAÇÃO DA **EXECUÇÃO** 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando regularização necessário de falhas ou 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e conformidade n° com art. 70 da Lei 0 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os autoridade competente para as providências 9.4. A gestão do contrato da Secretaria de Saúde será realizada pela Servidora Amanda de Melo da Silva -LOTADA AO ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

10. DO **PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993. 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução objeto do
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização acarretando qualquer ônus 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das



condições de				
10.7. Constatando-se, junt	to ao SICAF, a situa	ıção de irregularidad	le da contratada, s	será providenciada sua
notificação, por escrito, par	ra que, no prazo de 5	(cinco) dias úteis, reg	gularize sua situaçã	o ou, no mesmo prazo,
apresente sua defesa. O pr	razo poderá ser prori	ogado uma vez, por	igual período, a	critério da contratante.
10.8. Não havendo regulari				
aos órgãos responsáveis pel				
quanto à existência de paga	amento a ser efetuado	o, para que sejam aci	onados os meios pe	ertinentes e necessários
para garantir	0	recebimento	de se	eus créditos.
10.9. Persistindo a irregula	ridade, a contratante	deverá adotar as med	lidas necessárias à	rescisão contratual nos
autos do processo ad	lministrativo corres	pondente, assegura	da à contratada	a ampla defesa.
10.10. Havendo a efetiva e				
pela rescisão do contrato, ca				
o contrato em execução o				
segurança nacional ou outre				
	ima			contratante.
10.11. Quando do paga				
Quantum do Pugu			r-5/1500 110	0 wp.1

11. REAJUSTE 11.1. inicialmente os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite apresentação 11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5° do Decreto n.° 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{o}) / I^{o}$, onde:

DO

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros último 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente divulgado definitivo. tão logo seja índice 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para preço valor reajustamento do do remanescente, por meio de 11.8. reajuste poderá realizado apostilamento. por
- **GARANTIA CONTRATUAL 12.** DOS BENS 12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (Meses) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência garantia estabelecido) prazo 12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante garantia complementar ofertado do bem pelo período 12.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078 de 11/09/90, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso. 12.4 Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.16, inciso II da Lei 6.360/76. Estudo Técnico Preliminar 18/2021 4 de 10

12.5 Os medicamentos deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura

exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Secretaria Municipal de Saúde. 12.6 As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

a) fa	DAS Comete lhar na exe atação;	infração a ecução do c	administrati contrato, pel	SANÇo va nos term a inexecução,	os da Lei	n° 10.520, ial, de quaisqu	de 2002,	OMINISTRA a Contratac gações assun	da que:
b) c) d) e)	ense	ejar fraudar comporta	o ar-se comet	retardamento na de er	execu	execu ção nodo fraude	ção do inidôn		objeto; contrato; ou fiscal.
13.2. as	Pela inexe	cução total	l ou parcial o		e contrato, a A	Administração	pode aplica		ATADA sanções:
i) Ac faltas ii) (1) rinadii (2) cobjettiii) Sa Aiv) E motiv aplico causa 13.3. das 13.4. as 13.5. profis	noratória o mplida, ompensató o; suspensão o determou a penal dos; A Sanção hipótese As sançõe de Também essionais	de 0,5% (Control até foria de 20% de licitar e ção Públide inidone inantes da idade, que de impedir s previstas multa, ficam suje	cinco Décin o 6 (Vinte por impediment lica opera idade para li punição ou e será conce mento de lici stas como nos subitens descont itas às pena	não cumprim s que não aca nos por cento limi r cento) sobre o de contratar e atua citar ou contr até que seja edida sempre star e contratar o infração s "i", "iii", "iv ando-a lidades do ar	por dia de te co o valor tota com o órgão concretamer atar com a Apromovida a que a Contre administra poderão ser dos pagt. 87, III e I	dministração È reabilitação p atada ressarcin subitem "iv" ta ativa neste aplicadas à Co gamentos V da Lei nº 8	ivos para o icado sobre (Cono caso de unidade adresazo de Pública, enquerante a pre a Contrat umbém é ap Termo ONTRATA a se .666, de 19	tratuais consice o serviço con e o valor da Cinco) e inexecução ministrativa p até dois quanto perdur ópria autorid cante pelos per de Ref ADA juntame rem efe	ideradas atratado; Multa: parcela dias; total do sela qual anos; arem os ade que rejuízos uaisquer ferência. onte com etuados. resas ou que:
quais 13.5.	quer 2. tenha	m pratic	cado atos	ilícitos	visando a	neio dolosos, f frustrar o a Administra	s objetiv	vos da li	tributos; citação;
pratic 13.7 asseg de 13.8. recoll Dívic 13.9. data 13.10 MUN 13.11 infrat	cados. A apli urará o cor 1993, As multas hidos em fa la Caso a Co do J. Caso o v IICÍPIO p . A autorio	cação de entraditório de devidas en avor do Mintratante de recebimentalor da munoderá cobjet en educativa de comper educativa	qualquer da e a ampla de subsidia ou prejuízo UNICÍPIO, Ativa etermine, a a nto da alta não seja rar o valor etente, na a	as penalidades fesa à Contrat riamente s causados à Cou deduzidos e multa deverá s comunica suficiente pa remanescent blicação das s	s previstas rada, observara La Contratante s da garantia, der recolhida ção envira cobrir os pe judicialme anções, levar	ealizar-se-á en do-se o procec ei nº erão deduzidos ou ainda, quan cobrados no prazo máxin	m processo limento pre 9.784, s dos valoro do for o ca mo de 10 (I autorid dos pela co artigo 41 ação a grav	o administrate visto na Lei revisto na Lei revisto na Lei re de es a serem paso, serão inscipiedo judicia de comonduta do licito do Código vidade da correspondente do como de	ivo que 1° 8.666, 1999. agos, ou critos na almente. ontar da petente. itante, o o Civil. nduta do
dos 14.2.	As exigênc Os critério	objetos,		ica e de regul conforme	dis	DO l e trabalhista s sciplinado atendidos pelo	ão as usuai no	0	ralidade edital.
edital. 14.3.		itérios d	e qualific	ação técnic	ea a sere	em atendido	s pelo	fornecedor	serão:



14.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado 14.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato executados com as seguintes características mínimas 14.3.1.1.1. Nome da Entidade e/ou Empresa contratant 14.3.1.1.2. Data e Loca 14.3.1.1.3. Prazo de Forneciment								rados vado. ratos mas: tante Local	
15. 15.1.	ESTIMA O	ATIVA custo	DE estimado	PREÇOS da	E contratação	PREÇOS é	de R	EFERENCI R\$	AIS.
16. 16.1. As Orçamen	-	decorrentes d deste		RECURSOS entratação corr na	erão à conta d dotação		specífico	AMENTÁR s consignado discrimin	os no
UNIDA	ADES B	MUNICIPAL ÁSICAS DE NICIPAL		E 02.41.0 02.41.0	2.10.301.7005 2.10.301.7005 3.10.302.7005 3.10.302.7005	5.2.0405.3.3.9 5.2.0430.3.3.9	90.30.00 90.30.00	.00 – Fonte 1 .00 – Fonte 1	159 102

17. DO FORO

17.1 Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Serra do Salitre/MG, 13 de Maio de 2022

Andreia Fernandes Da Silva Borges Secretaria Municipal De Saúde



ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Representante Legal da Empresa



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C Tregoeno
Referência: Pregão Presencial 027/2022
Prezado Senhor,
seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 d
14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Le
Complementar 123/2006.
Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restriçõe existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.
- Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficia
do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.
Local, de de 2022
2022 de de de 2022

Nome e Assinatura do Profissional
Representante Legal da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

À Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG Equipe de Apoio – Portaria Municipal nº 02/2022 Processo Licitatório nº 59/2022 Pregão Presencial nº 27/2022

A Empresa						, co	m sede	na R	tua/Av.
	_ n°		_, Bairro				na	cidade	
	Estado				—,	rita no			
			representada, ins	crito no CF	PF n°				e
RG n° MELHOR FORMA DE DIREIT	TO, QUE:	SSP/	, que	subscreve	a presente	e, DECLA	ARA, PO	R ESTE	E E NA
1 - CONHECE E CONCORDA DECLARA que, estão incluído integralmente quaisquer decisa Administração, quanto a habil permitidos à licitante.	s na propo Ses que v	osta to enhan	odos os custos n a ser toma	diretos e i das pelo l	indiretos. Pregoeiro	DECLA e Equi	RA aind pe de A	a, que poio o	acatará ou pela
2 - NÃO EXISTE NENHUM IN para a presente licitação, por nã Estadual ou Municipal, centraliz civil e criminalmente pela prese	o ter ou es zada e autá	star so rquica	ofrendo nenhur	na penalida	ade no âm	ibito da A	Administ	ração F	Federal,
3 - NÃO FOI DECLARADA IN Pública, nos termos do inciso I comunicarei qualquer fato ou ev a atual situação quanto à capacio	V do artigo ento super	o 87 d veniei	a Lei 8.666, de nte à entrega de	e 21 de jun os documer	tho de 199 Itos para c	93 e suas adastran	alteraçõ nento, qu	es, bem	n como
4 - Que por este e na melhor foreferido Processo licitatório, de Técnicas e Legislações vigentes	acordo con								
5 - QUE ASSUMIMOS O COM de preços, incluindo nestes preç- objeto da Licitação em questão, previdenciários, lucros, depreci- Edital, relativas ao objeto desta	os todos os tais como: ações e qu	custo Mate	os diretos, indir eriais, equipam	etos e bene entos, mão	efícios neo de obra,	cessários seguros,	à perfeit encargos	a execu s traball	ıção do histas e
6 - Por este e na melhor forma o ativa, e empregado de empresa p para celebrar contrato com a administração pública, ficando analisar os fatos para eventual in respectivos documentos e anexo	oública ou prefeitura em caso p npugnação	de so mun ositivo, obse	ciedade de eco nicipal de Serr vo, ressalvado	nomia mist ra do Sali à Comissã	ta e por fit tre/MG, o o Perman	m nenhu ou com ente de	m tipo de qualque Licitaçõe	e imped r entida es o dir	limento ade da eito de
7 - Por fim, DECLARAMOS pa em cumprimento do disposto no 1999) que NÃO EMPREGAMO qualquer trabalho a menores de	inciso XX OS MENO	XXIII R de	do art. 7º da C 18 (dezoito) ar	Constituição nos em trat	o Federal. oalho notu	(Incluíd irno, peri	o pela Le goso ou	ei nº 9.8 insalub	854, de
Local, de de 20	022								

Representante Legal da Empresa



RAZÃO SOCIAL/NOME:

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

CNPJ: ENDEREÇO: CIDADE: DADOS BANCARIOS: BANCO: NOME DO SIGNATÁRIO: ENDEREÇO:		CEP: AGENCIA: IDENTIDADE:		TELEFONE: CONTA: ESTADO CIVIL:			PF:
ITEM	DESCR	ПÇÃО	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL	MARCA
		MEDICAMENTOS A SEREM	ENTRE	GUES			
1							
2							
necessá em rela Decla	os custos necessários para ate ário para a entrega parcial e ou ação ao Município. aramos igualmente, que: Cemos pleno conhecimento dos	total dos materiais, sem que	nos cai	açoes d ba, em d	o Edital; enfi qualquer caso	im, tudo o , direito re	que for gressivo
b) R propo	Recebemos do Município de Sosta;	erra do Salitre/MG todas as i	nforma	ções ne	cessárias a el	aboração o	la nossa
-							
estabe	Obrigamo-nos, ainda, caso no elecido, contada da data de no ndições prévias a sua assinatur	tificação do Município de S	erra do				
	Obrigamo-nos a atender procamentos, em validade mínima		nicos e	de qu	ialidade no	fornecime	nto dos
f) D	Declaramos ainda que esta prop	posta tem o prazo de validado	e mínin	na de 60)(sessenta) di	as.	
Local,	de de 202	22					
	_	Nome e Assinatura do Pa Representante Legal da			-		



ANEXO VI – CARTA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

À Prefeitura Municipal de Serra do Salitre/MG Processo Licitatório nº 59/2022 Pregão Presencial nº 27/2022

Identificação do resp	ponsável pela assinatura do co	ontrato, se necessário	o, caso venceo	dora
Razão Social				
CNPJ				
Nome do Represen	ntante			
Cargo na Empres	a			
Nacionalidade				
CPF		RG:		Órgão Expedidor:
Estado Civil				
Profissão				
End. Residencial			Bairro:	
Cidade			CEP:	
E-mail				
Telefone			Celular:	
	DAD	OS BANCÁRIOS		
Banco				
Agência				
C. Corrente				
Local, de	de 2022			

Representante Legal



ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre/MG, neste ato denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2022, Processo Licitatório nº 59/2022, e a empresa licitante, conforme descrição da empresa abaixo:

EMPRESA (**QUALIFICAR**), inscrita no CNPJ n°. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante, (QUALIFICAR), brasileiro(a), CPF (QUALIFICAR);

RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente ATA tem por objeto selecionar propostas para Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 27/2022 e demais elementos contidos no Processo Licitatório nº 59/2022.
- 1.4 OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGÍVEIS:
- 1.4.1 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pelos requisitantes, conforme previsto no Anexo I Termo de Referência, a qual integra o presente termo;
- 1.4.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

1.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os aparelhos de acordo com a sua necessidade;

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada apenas por qualquer ente interessado e que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

1 00 to 100 to 1

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

- 3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao de cinquenta por cento de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração
- 4.4 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.5. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 5.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

The same of the sa

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à autoridade competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a autoridade competente convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:
- 7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito na negociação, a Autoridade Competente procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.8 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.10 cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- 8.1.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.1.2. A pedido do fornecedor.

9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Compete ao órgão gerenciador:
- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- 10.1. Compete ao licitante vencedor:
- 10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.
- 10.2 Executar os serviços de acordo com o especificado no edital, ata de registro de preços e Termo de Referência;
- 10.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados na ata de registro de preços;
- 10.4 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanada sem conformidade com o estipulado no edital;
- 10.5 Após notificação de qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, a contratada deverá atender de imediato as solicitações de correções, dentro do prazo máximo de 05 dias úteis;
- 10.6 Arcar com eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou a terceiros, praticados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos/serviços contratados;
- 10.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, necessárias para o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta ata de registro de preços, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com estes;
- 10.8 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;
- 10.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto do certame, respeitados os horários de atendimento;
- 10.10 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.11 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 10.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 10.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 10.15 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta ata de registro de preços, no que for pertinente à Contratada;
- 10.16 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 10.17 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto desta ata de registro de preços;
- 10.18 Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.19 No ato da entrega, substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o(s) itens(s)/aparelhos(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;

*** The same of th

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE C.N.P. J: 18.468.058/0001-20

- 10.20 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.21 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a Empresa de total responsabilidade pela má execução dos serviços objeto da ata de registro de preços;
- 10.22 Entregar todas as solicitações da CONTRATANTE, independentemente da quantidade e ou valor do pedido.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.
- 11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Órgão Gerenciador quanto com os órgãos participantes.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.
- 11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14. DO FORO

14.1. Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



14.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Serra do Salitre/MG, de de 2022.	
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
TESTEMUNHAS ASSINATURA E CPF:	/
ASSINATURA E CPF:	/



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Jose Wanderley, nº 171, Centro de Serra do Salitre/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.468.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Giovani Silveira de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº MG-4.253.810 residente e domiciliado nesta cidade de Serra do Salitre e a empresa (QUALIFICAR), inscrita no CNPJ nº. (QUALIFICAR), Endereço (QUALIFICAR), Representante (QUALIFICAR), doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 visando a eventual contratação da empresa para executar o objeto presente nesta ata, em conformidade com a Lei 8.666/93 e reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (Lei 8883/94) e Lei 10520/2002.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Medicamentos para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Serra do Salitre em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 O objeto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2 A gestão do contrato da Secretaria Municipal ... será realizada pelo Servidor ...

4 CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 A referida empresa foi vencedora do(s) item(s) do certame referência.

5 CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

5.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos medicamentos e condicionada à referida análise pela responsável pelo setor de Almoxarifado, cabendo posterior apresentação da nota fiscal, o qual se dará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

6.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária, conforme Termo de Referência.



8 CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de duração do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando – se na data da assinatura do mesmo.

8 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Conforme edital e termo de referência vinculada a este documento.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Conforme Edital e Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1 Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica designado o Foro da comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias

Serra do Salitre/MG, de de 2022.		
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE PREFEITO MUNICIPAL		CONTRATADA
TESTEMUNHAS ASSINATURA E CPF:	/	
ASSINATURA E CPF:	/_	